

Flávia Emanuela Pinto Chaves

**Contributos para a aferição das (des)vantagens da conceção de um  
Programa de Competências Parentais a partir de uma CPCJ**

Universidade Fernando Pessoa,

Porto 2014

**Contributos para a aferição das (des)vantagens da conceção de um  
Programa de Competências Parentais a partir de uma CPCJ**

Ass.: \_\_\_\_\_

(Flávia Emanuela Pinto Chaves)

Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa  
como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Licenciatura em Serviço Social,  
sob orientação do Professor Doutor Luís Santos.

## Resumo

Este projeto surge após o estágio curricular realizado na CPCJ da Maia que teve a duração de um ano letivo. Durante esse tempo fomos identificando diferentes necessidades através do acompanhamento das várias diligências e através da participação nas reuniões da Comissão Restrita. Muitas das problemáticas sinalizadas poderiam ver os seus números reduzidos através da educação e/ou da formação parental. Para tal traçamos como objetivo do presente projeto o estudo da importância da implementação de um Projeto de Treino de Competências Parentais (PTCP) na CPCJ. Para responder a este objetivo optou-se por utilizar uma metodologia qualitativa, com recurso às técnicas da análise documental e à entrevista em profundidade. Ao nível da análise documental começamos por estudar o Relatório Anual de Atividades de 2013 da CPCJ. Seguidamente e com o estudo das problemáticas e da realidade da CPCJ feito realizámos três entrevistas a técnicas de diferentes áreas de forma a termos uma diversidade maior de experiências e diferentes olhares sobre o tema estudado. Entrevistamos uma educadora social, uma professora e uma assistente social. Os resultados obtidos indicam que realmente a existência de um projeto de treino de competências parentais seria de grande importância não só para a CPCJ mas também para o próprio concelho da Maia, que só possui uma instituição que dá este tipo de formação. Podemos também evidenciar que muitos dos progenitores têm ideias enraizadas sobre o trabalho feito pela CPCJ e sobre a melhor forma de educar os seus filhos que são erróneas e que através do PTCP seriam possivelmente desconstruídas e substituídas pela informação correta sobre o papel da CPCJ. Através do PTCP poderiam também ser trabalhados diversos pontos referentes à forma mais correta de educar as crianças e jovens a seu cargo para que estes se desenvolvam num ambiente adequado, saudável e equilibrado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Programas de Competências Parentais, Família, Progenitores, Crianças, Jovens, CPCJ.

## **Abstract**

This project comes after the internship held in CPCJ of Maia that lasted one academic year. During this time we were identifying different needs through the monitoring of the various proceedings and through participating in meetings of the core committee. Many of the marked problems could see their numbers reduced through education and/or parental training. For this we have designed as a aim of the present project, the study of the importance of having a Project Training in Parenting Skills in CPCJ. To meet this goal we have chosen to use a qualitative methodology, using the techniques of documentary analysis and in-depth interview. At the level of document analysis we began studying the Annual Activity Report of CPCJ of Maia 2013. After the study of the problematics and the reality of the CPCJ of Maia, we made three interviews to professionals of different relevant areas to this project, that have a big diversity of experiences. We interviewed a social educator, a teacher and a social worker. The results indicate that the existence of the proposed parenting skills training would be of great importance not only for CPCJ but also for the city of Maia, who has only one institution that gives this type of training. We also put in evidence that many of the parents have ideas that are erroneous about the work done by CPCJ and about the best way of educate their children and that through PTCP would be possibly deconstructed and replaced with the correct information about the role of CPCJ and on several points concerning the correct way to educate their descendants so that they could live in a suitable environment for their healthy and balanced development. Through PTCP would also be possible to develop various points that are suitable to the form of educating the children and youngsters under the responsibility of their parents, so that they could develop in a proper healthy and balanced environment.

**KEY-WORDS:** Programs of Parental Skills, Family, Parents, Children, Youngsters, CPCJ.

Aos meus pais, porque sem eles nada disto seria possível.

## **Agradecimentos**

A todos os meus professores que ao longo destes três anos contribuíram para a minha preparação enquanto profissional e fizeram com que me fosse possível concluir esta etapa.

Ao Professor Doutor Luís Santos por todo o acompanhamento durante a licenciatura e por toda a orientação neste percurso e pela enorme dedicação e disponibilidade.

À Dr.<sup>a</sup> Paula Ramos por me ter ensinado tanto através das suas palavras e saberes mas também pelo exemplo que passa pelo seu profissionalismo e éticas inquebráveis.

A todas as minhas colegas de curso por terem sido um apoio e umas excelentes companheiras nestes três anos de onde saímos agora profissionais credenciadas.

Aos meus pais porque como já referi na dedicatória nada disto seria possível sem eles. Foram e são o meu maior incentivo para conseguir alcançar todos os meus objetivos de forma a poder recompensá-los, mesmo que infimamente, de tudo o que fizeram por mim. São a minha fonte de amor e afeto e são, sem dúvida alguma, as pessoas mais importantes da minha vida. Amo-vos muito!

Ao meu André, por tudo. Sem dúvida o grande influenciador da minha entrada na universidade e a minha maior companhia ao longo deste percurso. Obrigada por todas as horas despendidas a ouvir-me discutir assuntos relacionados com o curso, mesmo não sendo a tua área. Ao meu André um obrigada por todo o apoio, preocupação, cuidado, amizade, respeito e amor ao longo destes quase seis anos. A ele um obrigada por tudo.

À minha madrinha por sempre me ter apoiado e ter sido das pessoas que mais se orgulhou de mim. Obrigada a ela também por ser a pessoa mais maravilhosa que conheço, por usar o coração em todas as horas, ser sem dúvida uma lutadora e por ser sem dúvida do tipo de mulher das quais já não existem.

Ao meu avô, por ter estado sempre presente na minha vida e mesmo sendo um senhor de outros tempos sempre me fez sentir feliz por ser sua neta.

Ao meu pequeno afilhado, por ser o menino mais lindo e de personalidade forte que já conheci e por me encher de felicidade e orgulho.

A toda a minha família por serem a família mais maravilhosa que eu poderia ter.

## Índice de Siglas

**CA:** Comissão Alargada

**CNPCJR:** Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco

**CPCJ:** Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

**CR:** Comissão Restrita

**LPCJP:** Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei 147/99 de 1 de Setembro

**APP:** Acordo de Promoção e Proteção

**MPP:** Medida de Promoção e Proteção

**PPP:** Processo de Promoção e Proteção

**PTCP:** Programa de Treino de Competências Parentais

**RSI:** Rendimento Social de Inserção

**CAFAP:** Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

## **Índice de Anexos**

**Anexo A** – Guião da Entrevista

**Anexo B** – Matriz conceptual relativa à 2.<sup>a</sup> unidade de análise do Guião de Entrevista

**Anexo C** - Matriz conceptual relativa à 3.<sup>a</sup> unidade de análise do Guião de Entrevista

# Índice Geral

<b>Resumo .....</b>	<b>III</b>
<b>Abstract.....</b>	<b>IV</b>
<b>Índice de Siglas .....</b>	<b>VII</b>
<b>Índice de Anexos.....</b>	<b>VIII</b>
<b>Introdução.....</b>	<b>12</b>
<b>Parte teórica.....</b>	<b>14</b>
<b>Capítulo I. Famílias, Variações no Ciclo Familiar e Famílias Multiproblemáticas .....</b>	<b>15</b>
1.1. Introdução.....	15
1.2. Conceito de Família.....	15
1.3. Variações no ciclo vital da família .....	16
1.3.1. Famílias reconstituídas .....	16
1.3.2. Famílias monoparentais.....	17
1.3.3. Famílias de Acolhimento .....	17
1.3.4. Famílias adotivas.....	18
1.3.5. Famílias homoparentais.....	19
1.3.6. Famílias comunitárias .....	19
1.4. Estrutura Familiar .....	20
1.5. Funções Familiares .....	21
1.6. Famílias multiproblemáticas .....	23
1.6.1. Origem do Conceito .....	23
1.6.2. Conceito .....	23
1.6.3. Características .....	24
1.6.3.1. Estrutura familiar típica.....	24
1.6.4. Famílias multiproblemáticas e intervenção social.....	25

<b>Capítulo II. Maus-Tratos e Sistema de Proteção Português .....</b>	<b>26</b>
2.1. Introdução .....	26
2.2. Conceito de maus-tratos na infância .....	26
2.3. Definição e Tipologia das formas de maus-tratos .....	28
2.3.1. Maus-tratos físicos .....	28
2.3.2. Abuso sexual .....	28
2.3.3. Abuso emocional.....	30
2.3.4. Negligência .....	31
2.4. Indicadores de maus-tratos.....	32
2.5. Fatores de risco e de proteção.....	33
2.6. A importância da prevenção dos maus-tratos na infância .....	34
2.6.1. Prevenção deste fenómeno .....	34
2.7. Proteção das crianças e jovens em Portugal: sistema legal de proteção.....	35
2.8. Medidas de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens e de Proteção .....	36
2.9. Entidades com competência em matéria de infância e juventude .....	38
2.10. Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco .....	39
2.10.1. Legitimidade da intervenção .....	40
2.10.2. Objeto e População-Alvo .....	41
2.10.3. O Papel do Serviço Social nas CPCJ.....	41
<b>Capítulo III. Programas de Competências Parentais .....</b>	<b>43</b>
3.1. Introdução .....	43
3.2. Conceito de Parentalidade.....	43
3.3. Conceito de Educação Parental e Formação Parental .....	44
3.4. Programas de competências parentais: dois exemplos.....	45
3.4.1. Nível nacional .....	45
3.4.2. Nível internacional .....	46

<b>Parte Empírica .....</b>	<b>48</b>
<b>Capítulo IV - Metodologia.....</b>	<b>49</b>
4.1. Introdução .....	49
4.2. Objetivos do Estudo .....	49
4.3. Instrumentos e Procedimentos .....	50
4.4. Caracterização sociodemográfica das participantes .....	53
<b>Capítulo V. Apresentação e discussão dos resultados.....</b>	<b>54</b>
5.1. Introdução .....	54
5.2. Comportamento das crianças e jovens com idade igual ou superior a 12 anos face à CPCJ	54
5.3. Postura dos progenitores face a CPCJ .....	56
5.4. Importância de um Projeto de Treino de Competências Parentais na CPCJ da Maia .....	58
5.5. Dinâmica do Projeto de Treino de Competências Parentais.....	60
5.5.1.Temáticas .....	60
5.5.2.Sessões .....	62
5.6. (Des)Vantagens da obrigatoriedade da participação no Projeto de Treino de Competências Parentais .....	64
5.7.Possíveis dificuldades de implementação do Projeto de Treino de Competências Parentais	65
5.8. Discussão dos Resultados.....	67
<b>Reflexões Finais .....</b>	<b>78</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>81</b>

## **Introdução**

O presente Projeto de Graduação aborda os Programas de Treino de Competências Parentais (PTCP). O tema abordado foi escolhido no decorrer do estágio curricular realizado no ano letivo 2013/2014, na CPCJ da Maia. Em função da realidade experienciada no estágio, entendemos ser oportuna a realização deste estudo, no sentido de aferir a pertinência, ou não, de um PTCP na CPCJ da Maia. Como tal o que se pretende com este projeto é estudar a importância dos PTCP nas CPCJ, mais concretamente na CPCJ da Maia.

Este trabalho encontra-se então organizado em duas partes: a parte teórica e a parte empírica. Na parte teórica, primeira parte, procuramos enquadrar a teoria relacionada com os objetivos do estudo e para tal dividimo-la em três capítulos. O primeiro capítulo diz respeito às famílias, onde abordamos para o conceito de família, as variações em torno do ciclo familiar, as funções e a estrutura da família. Ainda dentro deste primeiro capítulo e tendo em conta que muitas famílias acompanhadas pela CPCJ vivem situações multiproblemáticas, damos então para além da origem do conceito, o próprio conceito, assim como a estrutura típica destas famílias e a relação das mesmas com a intervenção social.

No segundo capítulo, procuramos abordar a problemática dos maus tratos. Nesse capítulo procuramos sistematizar alguns dos maus-tratos mais frequentes, definindo-os. Procuramos também expor alguns dos fatores de risco e de proteção assim como alguns dos indicadores de possíveis maus-tratos. De forma a complementar este capítulo, justificamos também a importância da prevenção dos maus tratos e caracterizamos o sistema legal de proteção de Portugal, explicando o papel das entidades com competência em Infância e Juventude e desenvolvemos o papel das CPCJ.

O último e terceiro capítulo desta primeira parte, é composto pelos conceitos de parentalidade, de educação parental e de formação parental e ainda expomos dois exemplos de PTCP já implementados.

A segunda parte deste projeto, a parte do estudo empírico, foi dividida em dois capítulos: o primeiro capítulo referente à metodologia onde são expostos os objetivos do estudo, os instrumentos e procedimentos e a caracterização sociodemográfica das entrevistadas e o

segundo capítulo referente à apresentação e discussão dos resultados obtidos com o estudo empírico realizado.

O presente projeto é finalizado através da apresentação das reflexões finais, onde são focados os aspetos fundamentais que foram adquiridos através e durante a elaboração deste estudo.

**Parte teórica**

# **Capítulo I. Famílias, Variações no Ciclo Familiar e Famílias Multiproblemáticas**

## **1.1. Introdução**

Este capítulo tem como objetivos definir o conceito de família, passando por explicar várias formas de família, desde a família monoparental à família homoparental, passando pelas famílias reconstituídas, adotivas, de acolhimento e famílias comunitárias. Para que todas as vertentes da família sejam aqui exposta serão também apresentadas quais as funções e quais as estruturas da família. Seguidamente e tendo em conta o conteúdo do presente projeto, será feita uma atenção especial às famílias multiproblemáticas onde para além de definir o que são e qual a origem desta definição apresentaremos também quais as estruturas típicas destas famílias e qual a relação das mesmas com a intervenção social.

## **1.2. Conceito de Família**

Devido aos tão variados modelos de família, torna-se difícil encontrar um consenso quando se fala numa única definição do conceito de família, apesar de cada um de nós ter uma conceção sobre a mesma (Gimeno, 2001).

A família, claro está, e de forma mais geral, pode ser considerada como uma instituição significativa para o indivíduo, onde este encontra suporte e realização afetiva (Pimentel, 2001).

Podemos encontrar varias definições de família além desta dada. Maxler e Mishler (1978 cit. in Gimeno, 2001, p.40) definem família como “um grupo primário, um grupo de convivência intergeracional com relações de parentesco e com uma experiência de intimidade que se prolonga no tempo”.

Existem também autores que tendo por base a perspetiva sistémica e estudando eles a terapia familiar, veem a família como um sistema, um todo, que se encontra em constante mudança e adaptação (Relvas, 1996).

## **1.3. Variações no ciclo vital da família**

### **1.3.1. Famílias reconstituídas**

As famílias reconstituídas são, como nos diz Alarcão (2006), famílias que são constituídas por um ou mais membros que na sua vida até então fizeram parte de outras famílias (as de origem, nucleares iniciais) e que agora com a união de ambas estas criam uma nova família. Atualmente o mais comum é que as famílias reconstituídas surjam no decorrer de divórcios ou separações mas no passado a maioria das famílias reconstituídas dava-se no seguimento da viuvez.

Também como diz a mesma autora, ao contrário da iniciação de uma família, que se inicia com a união de um casal, estas famílias ao unirem-se têm que o fazer na presença dos filhos de um dos membros do casal ou de ambos. Assim existem quatro dificuldades que aparecem aquando da criação da família:

- a) Depois do fim de uma relação e do começo de outra, a pessoa pode sentir qualquer sinal de conflito ou discórdia como uma forte ameaça para aquela relação e para a família. Estando também os filhos presentes o casal pode sentir receios de falarem perante os mesmos pois podem recear eles pensem que poderá haver uma nova separação. Desta forma a solução do casal é aprender a gerir esta nova realidade aprendendo a gerir as suas próprias diferenças enquanto estão a ser acompanhados pelos seus próprios filhos das famílias de origem e muitas vezes do ex-parceiro;
- b) Muitas vezes quando o casal se une e traz consigo filhos, muitas vezes eles já estão em idade escolar ou até na adolescência, fazendo com que cada um dos membros do casal de foque mais nos seus filhos e de esqueça um pouco da relação que têm, podendo o casal perder espaço e assim correr o risco de não chegar a constituir-se;
- c) Aquando da criação desta nova família cada um dos membros traz consigo um conjunto de hábitos e regras que agora terão que ser reconstruídos e adaptados à nova realidade o que pode ser uma fonte de conflitos;
- d) Trazendo consigo os filhos de uma relação anterior além do modelo implementado na nova casa os progenitores têm que manter certos dos modelos criados na relação anterior, porque além de terem sido construídos com o ex-companheiro, são os modelos com que os filhos estão familiarizados. Assim os

mesmos podem por lealdade ao progenitor ausente dificultar a tarefa da parentalidade.

### **1.3.2. Famílias monoparentais**

Wall (2001) define famílias monoparentais como uma estrutura constituída por um pai ou por uma mãe, que vivem apenas com os filhos, sejam eles crianças ou jovens adultos que ainda não contraíram matrimónio e que são dependentes dos progenitores.

Tendo em conta que estas famílias têm menos um adulto do que é o típico, têm dificuldades que vêm na consequência desse facto. Alarcão (2006) diz-nos que essas dificuldades são mais notórias a três níveis:

**Conjugalidade** - Uma vez que um dos progenitores está ausente a conjugalidade pode:

- a) Transformar-se;
- b) Perder-se;
- c) Não chegar sequer a não constituir-se.

**Parentalidade** – A dificuldade neste ponto nota-se especialmente no facto de estando um dos progenitores sozinho existe uma impossibilidade de partilhar tarefas e também uma dificuldade na complementaridade de papéis, uma vez que não havendo um segundo progenitor presente a tarefa educativa fica completamente ao encargo de só um deles.

**Dificuldades Identificatórias** - No decorrer da ausência de um dos progenitores do mesmo sexo, o filho poderá ter dificuldades em construir a sua identidade devido à falta de um modelo para tal. O progenitor presente deve então ter em atenção as oportunidades que cria para que o filho possa interagir e identificar-se com elementos do sexo do progenitor ausente.

### **1.3.3. Famílias de Acolhimento**

O acolhimento familiar assim como a adoção sempre esteve presente na nossa sociedade. A adoção como o acolhimento familiar eram as soluções para as crianças órfãs, abandonadas e para aquelas que era colocadas nas rodas. Mais tarde as crianças colocadas nas rodas eram entregues a instituições como a Casa Pia de Lisboa ou as Misericórdias. Com o passar dos anos e já no século XX as crianças eram internadas em regime fechada em casas de correção e reformatórios (Tribuna & Relvas, 2002 cit. in Delgado, 2010).

O acolhimento familiar é então uma solução para os maus tratos recorrentes em contextos familiares que não contribuíam de todo para um bom desenvolvimento da criança e/ou jovem e onde a família biológica perde a capacidade de ser, o que são supostamente devem ser, uma família. O acolhimento familiar passa então a ser a melhor opção uma vez que é “repetida demonstração que, face a essa origem, há espaço para o amor, bom senso, competência, humor, empenho e resiliência” (Sinclair et al., 2005, p. 250 cit. in Delgado, 2010a).

Esta nova forma de família, segundo o descrito no n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º11/08 de 20 de fevereiro:

(...) consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família, habilitadas para o efeito, e visa a integração da criança ou do jovem em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessárias ao seu desenvolvimento integral.

As crianças e/ou jovens acolhidos aquando do acolhimento esperam que este se torne numa oportunidade para que consigam desenvolver as suas capacidades dentro da família, na escola ou num emprego. Além disto os seus desejos não são muito dispares das restantes crianças e/ou jovens, desejam:

- Sentir-se amadas, integradas e ouvidas;
- Ter uma vida o mais normativa possível;
- Ter as suas origens respeitadas;
- Ter um plano para o seu futuro claro e bem definido. (Sinclair, 2005 cit. in Delgado, 2010a).

#### **1.3.4. Famílias adotivas**

Os pais adotivos acabam por recorrer à adoção quando o casal, ou um deles, se vê impossibilitado de engravidar, seja por infertilidade ou pela incapacidade de conseguir concluir uma gravidez biológica de forma saudável. Assim as famílias adotivas na sua maioria são caracterizadas por adotarem no seu seio familiar uma criança ou um jovem com os quais não possuem qualquer ligação biológica, ou seja não possuem laços de sangue mas sim laços afetivos e legais. (Alarcão, 2006).

A adoção dá-se então quando os pais biológicos de uma criança e/ou jovem não querem, não são capazes ou porque estão proibidos legalmente de cuidarem da criança e existem

pais adotivos interessados em adotar a criança. Assim sendo, a adoção tem como objetivo dar à criança e/ou jovem uma família. Aquando da adoção os pais adotivos têm como objetivo conseguir responder às necessidades da criança e/ou jovem. Assim a criança deve estar assegurada numa família onde permaneça definitivamente e que lhe forneça um ambiente harmonioso para um bom desenvolvimento da criança e/ou jovem (Salvaterra & Veríssimo, 2008).

### **1.3.5. Famílias homoparentais**

Famílias homoparentais são famílias formadas por lésbicas ou gays (Gato & Fontaine, 2014). Segundo Gato, Freitas e Fontaine (2012), as famílias homoparentais sofrem de vários preconceitos, sendo o maior deles, em Portugal, a proibição da adoção de crianças por casais do mesmo sexo, feita por várias leis, dentro das quais as seguintes:

- Lei da adoção, n.º31, Diário da República, 2003;
- Lei das uniões de facto, n.º7, Diário da República, 2001;
- Lei do casamento, n.º9, Diário da República, 2010.

Ainda dentro do tópico do preconceito, os mesmos autores, expõem que quando este preconceito é exercido por parte da rede social, se pode tornar uma fonte de stresse adicional para estas famílias, ou seja, quando o preconceito é manifestado por quem tem o papel de fornecer às famílias a assistência das necessidades educacionais, de saúde e sociais.

### **1.3.6. Famílias comunitárias**

As famílias comunitárias devem a sua existência ao facto de as famílias nucleares se fundirem neles. Isto dá-se porque a família nuclear procura:

- O apoio que até então tinha da família alargada;
- Ultrapassar o individualismo;
- Fugir ao stresse da vida urbana.

Nestas famílias o bem-estar comunitário, as necessidades e os deveres comunitários são considerados como valores prioritários. (Alarcão, 2006)

Dentro das famílias comunitárias existem cinco possíveis experiências comunitárias, como nos diz Birren et al. (1981, p.297-298 cit. in Alarcão, 2006):

**Comunidades Religiosas** – São os princípios religiosos que determinam as relações interpessoais e as atitudes relativas às estruturas familiares;

**Comunidades Utópicas** – Estas comunidades são guiadas por princípios filosóficos sobre os estilos ideias de vida;

**Comunidades Planeadas** – Ao contrário das duas primeiras, as comunidades planejadas são organizadas de forma mais vaga servindo para:

- a) Integrar famílias dos vários níveis socioeconômicos;
- b) Destruir barreiras intergeracionais;
- c) Satisfazer necessidades humanas das pessoas que se encontram em declínio físico.

**Kibbutz Israelitas** – Estas comunidades têm como objetivo ensinar as suas crianças a trabalhar em grupo desde cedo, desta forma elas não aceitam a competitividade como uma norma que seja desejável socialmente.

**Comunas** – As comunas são constituídas por pequenos grupos de pessoas que querem experimentar algo diferente da organização familiar comum mais propriamente no que concerne à divisão das responsabilidades familiares. Muitos dos integrantes das comunas não aprovam a vida urbana e como tal as comunas ficam instaladas em meio rural e como tal ela procura ser autossustentável.

#### **1.4. Estrutura Familiar**

Durante o seu dia-a-dia as famílias vão trocando entre si interações que vão sendo organizadas em sequências repetidas de trocas verbais e não-verbais, que vão sendo adaptadas entre os membros reciprocamente, explícita e implicitamente. Para Minuchin (1979 cit. in Alarcão, 2006) estas sequências são denominadas de padrões transacionais que além de regularem as trocas afetivas, cognitivas e comportamentais dos membros da família dão também papéis particulares a cada um deles. Para a manutenção e organização destes padrões mostram-se importantes dois sistemas de forças, onde o primeiro compreende as regras universais da organização da família e no segundo que corresponde às expectativas particulares de cada sistema familiar que cuja origem se pode ter perdido durante as interações onde os membros da família fazem as já referidas adaptações, explícitas e implícitas.

Minuchin (1979, p.67-69 cit. in Alarcão, 2006, p.54) define então a estrutura familiar como: “a rede invisível de necessidades funcionais que organiza o modo como os membros da família interagem”.

As famílias podem estruturar-se de cinco formas: elementar, extensa, composta, conjugada-fraterna e fantasma (Lakatos,1991). A mesma autora define cada uma destas estruturas:

**Família Elementar** - A estrutura elementar é constituída pela família imediata, ou seja um casal e os seus filhos que têm a sua união reconhecida pela sociedade. É nesta família que se iniciam as relações de parentesco uma vez que é nela que se constitui a base da estrutura social. A família elementar pode vir a desaparecer aquando da morte dos pais já que os filhos crescem e vão deixando a casa levando à diminuição gradualmente;

**Família Extensa** – Neste caso a família é composta por dois ou mais núcleos que são ligados por laços consanguíneos e que podem incluir mais que uma geração;

**Família Composta** – Esta estrutura família diz respeito à existência de três ou mais cônjuges e os filhos dos mesmos;

**Família Conjugada-fraterna** – A constituição desta família é feita por dois ou mais irmãos e as mulheres e filhos dos mesmos. A união desta família dá-se através da consanguinidade;

**Família Fantasma** – A família fantasma é constituída por uma mulher casada e pelos seus filhos. O pai nesta família tem o papel de fantasma uma vez que não desempenha papel de pai sendo apenas o pai biológico das crianças. Nestas famílias quem geralmente ocupa o papel deixado pelo pai fantasma é o irmão mais velho da mulher do dito pai fantasma.

## **1.5. Funções Familiares**

A família, as redes de parentesco, tem um papel de grande importância para os indivíduos pertencentes às sociedades industriais e urbanas a três níveis:

- a) **Normativo**, uma vez que, para além de darem ao indivíduo alguma estabilidade numa sociedade em constante mudança e que ao mesmo tempo lhe fornecem normas de conduta e funcionam como um quadro de referência para ele;

- b) **Expressivo**, pois a família está presente nas situações críticas da vida do indivíduo, dando não só estabilidade emocional ao indivíduo mas também fazendo com que o mesmo se sinta apoiado criando assim um sentimento de pertença;
- c) **Instrumental**, onde a família tem um papel de ajuda, desde:
- a. Tarefas domésticas;
  - b. Apoio num momento de desemprego;
  - c. Compra de habitação;
  - d. Ajudando muitas vezes ao nível financeiro;
  - e. Entre outros (Pimentel, 2001).

Podemos então definir cinco funções dentro da família, seguindo a tipologia criada por Finch (1989, cit. in Pimentel, 2001):

- **Apoio Económico:** Este apoio dá-se numa única orientação sendo que quando acontece é quase sempre dos mais velhos para os mais novos. Dá-se através de transferências monetárias, regulares ou esporádicas, de apoios em espécie, heranças ou até na ajuda a procurar um emprego;
- **Habitação:** Apesar de vermos várias gerações a partilharem a mesma habitação, na maioria das vezes, isto ocorre não por preferência, mas sim, por necessidade. Isto pode acontecer por diversos motivos, estando entre eles, o divórcio, necessidade de jovens adultos ou de idosos;
- **Cuidados Pessoais:** Esta função centra-se em cuidar de um familiar que, por algum motivo, não consegue cuidar de si próprio e/ou de cuidar das tarefas domésticas;
- **Pequenas Ajudas e Cuidar das Crianças:** Este tipo de função é muito frequente entre mulheres;
- **Apoio Emocional e Moral:** Pode ocorrer em situações de crise ou de forma rotineira. Acontece quando se ouve, conversa e se dá conselhos de forma a ajudar a outra pessoa a ver a sua vida de uma forma diferente.

A família tem então diversas metas que pretende cumprir desde as mais básicas (desenvolvimento pessoal dos filhos e socialização) às mais complexas, onde a família, além de prestar os cuidados às crianças, pretende manter a sua própria identidade e a coesão familiar. Durante o seu trabalho para o alcance das mesmas, a vida familiar é

dinamizada fazendo com que a cada etapa ultrapassada a família vai sofrendo alterações e assumindo tarefas que fazem com que tenham uma boa comunicação entre os membros da rede de parentesco, assim como um desenvolvimento pessoal adequado, ao procurarem e ativarem os recursos necessários à realização dessas tarefas, isto tudo, enquanto é mantida a sua identidade familiar (Gimeno, 2001).

## **1.6. Famílias multiproblemáticas**

### **1.6.1. Origem do Conceito**

O conceito de família problemática surgiu através do trabalho de investigadores e profissionais na área da ação social por volta do ano de 1950. Algum tempo mais tarde este conceito foi também adotado para a saúde mental (Mazer, 1972 cit in. Sousa, 2005).

Este conceito surgiu no decorrer das transformações da sociedade industrial. As pessoas que até então tinham uma vida comunitária passaram a ter uma vida mais privada e isolada devido à industrialização. Associado também à industrialização, o Estado Providência surge com mais força agregado a ideias e obrigações de solidariedade. O Estado passa então a invadir a, recentemente ganha, vida privada das famílias mais pobres de forma a lhes fornecerem o seu apoio. Esta nova forma de atuação foge bastante ao anterior, uma vez, anteriormente todos os indivíduos, na vida comunitária, tinham a sua vida íntima invadida, com esta nova forma de agir, só as famílias consideradas necessitadas e que não cumprem com as suas obrigações domésticas é que são sujeitos a esta intromissão (Sousa, 2005).

A mesma autora diz-nos ainda que este conceito foi evoluindo, já que a curiosidade dos investigadores fez com que estes se debruçassem sobre este tema, e assim a noção foi aprofundada dando atenção não só ao já referido mas também à estrutura do grupo e às suas modalidades relacionais.

### **1.6.2. Conceito**

São consideradas famílias multiproblemáticas, ou famílias severamente disfuncionais, aquelas que apresentam um ou mais sintomas sérios e graves de longa duração e de forte intensidade (Weizman, 1985 cit. in Sousa, 2005). Nestas famílias são encontrados sintomas severos, dentro deles, o incesto, a violência e o abuso de substâncias. É frequente e facilmente identificados nestas famílias um conjunto de problemas como maus tratos, alcoolismo, prostituição, delinquência, toxicod dependência, insucesso escolar, depressões,

psicosses, entre outros (Sousa, 2005). Nas famílias multiproblemáticas os sintomas individuais dos membros da família têm um papel secundário tendo em conta a intensidade do sintoma familiar, que tem tendência para a desorganização e o caos (Linares, 1997 cit. in Sousa, 2005).

### **1.6.3. Características**

“As famílias multiproblemáticas são únicas e especiais em termos da sua estrutura e funcionamento” (Sousa, 2005, p.21).

#### **1.6.3.1. Estrutura familiar típica**

Nas famílias multiproblemáticas é frequente encontrar falhas nos papéis dos elementos da família, já que estes não se encontram firmemente estabelecidos, fazendo então transparecer inconsistência e falta de controlo (Weizman, 1985 cit. in Sousa, 2005). Nestas famílias a estrutura é demarcada por diversas ruturas e reconstituições (Linares, 1997 cit. in Sousa, 2005). Dentro dos vários motivos que podem levar a essas ruturas e reconstituições sobressaem acontecimentos relativos a relações amorosas fugazes. Além deste, também emigrações e zangas frequentes que levam à saída de um dos membros da família de casa por curtos períodos de tempo, constituem outros dos motivos para estes problemas dentro da estrutura familiar (Sousa, 2005).

As estruturas mais facilmente identificadas nas famílias multiproblemáticas são as seguintes: pai periférico, casal instável, mulher só e família petrificada (Cancrini, Gregorio & Nocerino 1997, p.59-63 cit. in Sousa, 2005). Sousa (2005) define cada uma destas estruturas:

- **Pai periférico:** onde o progenitor ou figura parental esta demasiado ocupada ou desocupada, ao nível da vida profissional. É um ser com um nível de instrução e de competências razoável e derivado à sua ocupação profissional, ou problemas com a justiça, tem a necessidade de passar longos períodos afastado de casa, o que resulta no enfraquecimento das suas relações dentro do seio familiar. Nestas estruturas famílias, aquando da necessidade de recorrer a apoios sociais, é sempre a mulher que ocupa esse lugar descrevendo o marido ou companheiro como violento, alcoólico, infiel, entre outros.
- **Casal instável:** este tipo de estrutura resulta de casamentos precoces ou relações esporádicas entre pessoas muito jovens, que não têm capacidade de constituir uma

família autónoma aos vários níveis desde do económico ao habitacional. Estas relações são de curta duração e após o seu desfecho começam os conflitos legais, muitas vezes advindos da necessidade de estabelecer as responsabilidades parentais. Devido a estas características, acaba por cair-se no risco da figura da avó/avô tornar-se não só pai e mãe dos seus filhos mas também dos netos (esta situação é denominada de avó ausente).

- **Mulher só:** A estrutura familiar da mulher só, como o próprio nome indica, refere-se a uma mulher que sozinha decide criar os filhos de vários pares, após várias relações que não se mostraram estáveis. Esta mulher tem um estatuto social e cultural modesto. Estas estruturas também surgem de mulheres que viveram ou passaram por instituições, ou em que a sua vida é estruturada através da prostituição, atividades marginais ou subalternas. A sua relação com os filhos muito raramente consegue mudar esta desorganização na sua vida, o que resulta, frequentemente, na retirada dos filhos pelo tribunal de família e menores.
- **Família Petrificada:** A família petrificada surge após algum acontecimento dramático e não esperado que cria a mudança súbita aos vários níveis de funcionamento sistema, que petrifica os seus elementos. Como consequência acaba por surgir um ciclo vicioso, onde a incapacidade funcional das famílias se juntam à desorganização e à intervenção descoordenada dos serviços. Assim sendo, este tipo de estrutura familiar, tem uma raiz social e nível cultural com potencialidade para ultrapassar o momento desfavorável pelo qual a família passa.

#### **1.6.4. Famílias multiproblemáticas e intervenção social**

Estando as famílias multiproblemáticas, e não só estas, inseridas numa comunidade têm ao seu dispor uma rede de instituições à qual a família pode recorrer. Naturalmente no decorrer da vivência humana os membros da família vão recorrendo à rede, seja no ingresso dos filhos na escola, no acesso ao sistema de emprego, cuidados de saúde ou ainda necessidades de ação social. Esta procura pode não ocorrer de forma natural, já que pode dar-se na consequência de períodos de crise, que podem dar-se devido a dificuldades de saúde, maus tratos ou ainda pobreza efetiva, entre outros. Os serviços podem então funcionar como uma fonte de stresse ou uma fonte de apoio dependendo das características da família e da sua situação socioeconómica (Sousa, 2005).

Ainda a mesma autora refere-nos que a relação entre as famílias acompanhadas e os técnicos responsáveis torna-se mais positiva e mais enriquecedora para o decorrer do processo quando:

- a) A família está consciencializada da sua própria vida, conhecendo as suas fraquezas e potencialidades, decorrentes das suas vivências e experiências;
- b) Os técnicos especializados na sua área de formação, são capazes de recorrer e utilizar os recursos que o seu local de trabalho lhe fornecem.

## **Capítulo II. Maus-Tratos e Sistema de Proteção Português**

### **2.1. Introdução**

O presente capítulo pretende abordar a problemática dos maus tratos. Para tal foram definidos alguns dos maus tratos perpetrados nas crianças e ou jovens, assim como o seu conceito geral. Em seguida, foram abordados os indicadores e os fatores de risco e de proteção de maus tratos. Por último, fez-se referência ao sistema legal português de proteção, definindo entidades de primeira linha, CPCJ, qual a legitimidade de atuação destas instituições e quais as medidas de promoção e proteção previstas pelo nosso sistema legal de proteção, não esquecendo de tratar também neste capítulo qual o papel do Serviço Social nas CPCJ.

### **2.2. Conceito de maus-tratos na infância**

No artigo 152.º do Código Penal é contemplada a definição de violência doméstica. Por sua vez no artigo seguinte, o 152.º-A, podemos encontrar a definição de maus tratos:

1 - Quem, tendo ao seu cuidado, à sua guarda, sob a responsabilidade da sua direção ou educação ou a trabalhar ao seu serviço, pessoa menor ou particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença ou gravidez, e:

- a) Lhe infligir, de modo reiterado ou não, maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais, ou a tratar cruelmente;
- b) A empregar em atividades perigosas, desumanas ou proibidas; ou
- c) A sobrecarregar com trabalhos excessivos;

(...) é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - Se dos factos previstos no número anterior resultar:

- a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;
- b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

As autoras Azevedo e Maia (2006) referem existir, ainda nos dias de hoje, uma grande controvérsia em torno da definição de maus tratos resultante dos vários modelos teóricos a partir dos quais se procura uma definição para esta problemática. O conceito de maus tratos a crianças e jovens surgiu nos anos 60 do século XX após a denúncia de vários casos de lesões não acidentais encontradas nas crianças. Cantón e Cortés (1997 cit in Azevedo & Maia, 2006, p.22) referem que para um completa definição de maus tratos é necessário ter em conta diversos aspetos como: (...) clareza conceptual, a mensurabilidade/observabilidade, ou seja, a operacionalização de comportamentos observáveis e medidos em grau, frequência e duração e a adaptação dos critérios operacionais que tenham em conta a idade e as necessidades da criança.

Neste seguimento para Magalhães (2004, p.33) maus tratos são:

(...) qualquer forma de tratamento físico e/ou emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e/ou carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e/ou poder. Podem manifestar-se por comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados e/ou afetos). Pela maneira reiterada como geralmente acontecem, privam o menor dos seus direitos e liberdades afetando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) e/ou dignidade.

Magalhães explana também que estes maus tratos podem surgir e ser observados em vários contextos (familiar, social e o institucional), e aquando de situações excepcionais onde a gravidade é extrema é que são considerados os abusos perpetrados fora do contexto familiar e institucional.

O fenómeno aqui tratado pode ainda ser interpretado como qualquer ação perpetrada por parte dos progenitores ou outros adultos que possam causar dano físico ou psíquico à criança e/ou jovem ou ainda que de alguma forma ponham em causa os direitos e as necessidades das crianças e/ou jovens ao nível do desenvolvimento psicomotor, intelectual, moral e afetivo (Fausto, 2001).

Para Guerra (1998), afirma que a violência exercida sobre crianças e jovens traduz-se em práticas de ato violento ou de omissão exercido sobre elas pelos progenitores, parentes ou pessoa de responsabilidade. Estes maus tratos são exercidos sobre as crianças e jovens acontecem de forma recorrente e vão progredindo, ou seja, além de a violência acontecer cada vez com menos espaçamento de tempo é também cada vez mais grave, provocando à criança e jovens lesões mais graves (Machado & Gonçalves, 2003). Tal como refere

Sani (2002), são as pessoas que têm menos recursos para escapar e resistir à violência que a sofrem de forma mais pesada, neste caso as crianças e jovens. Richetrs e Martinez (1993, cit in Sani, 2006), citados por Sani (2006), referem que as crianças vítimas de maus tratos são mais suscetíveis a sofrerem de problemas emocionais e sociais.

## **2.3. Definição e Tipologia das formas de maus-tratos**

### **2.3.1. Maus-tratos físicos**

O estudo da violência sobre as crianças e jovens, como já foi referido neste capítulo começou a ter mais ênfase nos anos 60 do século XX. No ano de 1962, os Drs. Kempe e Silverman, deram o nome de Síndrome da Criança Espancada à violência exercida sobre as crianças e jovens.

A síndrome do maltrato na qual a criança pode se apresentar sem sinais óbvios de ter sido espancada, mas com evidências múltiplas e menores de privação emocional, às vezes nutricional, negligência e abuso. A criança espancada é a última fase do espectro da síndrome do maltrato.” (Fontana, 1971 cit. in Guerra, 1998, p. ).

Os maus tratos físicos podem ocorrer de forma frequente ou isolada. São definidos como qualquer ação não acidental, praticada por parte dos pais, da pessoa com responsabilidade, poder ou confiança para com a criança, e que provoque ou possa provocar um dano físico à mesma (Magalhães, 2004; Direção Geral da Saúde, 2007).

Conforme refere ainda a mesma autora, lesões físicas de natureza traumática, doença, sufocação, intoxicação, Síndrome de Munchausen por procuração são alguns dos tipos de maus tratos físicos infligidos sobre crianças e jovens. Estas lesões podem ser resultado ou não do recurso a instrumento, deixando ou podendo deixar sinais externos (e.g. hematomas, feridas, fraturas) e/ou internos (e.g. lesões cerebrais, fraturas no crânio, traumatismos) (Azevedo & Maia, 2006).

### **2.3.2. Abuso sexual**

O abuso sexual é contemplado pelo artigo 171.º do Código Penal, sendo que:

- 1 - Quem praticar ato sexual de relevo com ou em menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa, é punido com pena de prisão de um a oito anos.
- 2 - Se o ato sexual de relevo consistir em cópula, coito anal, coito oral ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.
- 3 - Quem:
  - a) Importunar menor de 14 anos, praticando ato previsto no artigo 170.º; ou
  - b) Atuar sobre menor de 14 anos, por meio de conversa, escrito, espetáculo ou objeto pornográficos;

(...) é punido com pena de prisão até três anos.

4 - Quem praticar os atos descritos no número anterior com intenção lucrativa é punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos.

Magalhães (2004) definem abuso sexual como o envolvimento da criança ou jovem em práticas que têm como objetivo a gratificação e satisfação sexual do adulto ou do jovem mais velho que comete o abuso, e se encontra numa posição de poder e autoridade sobre o abusado. A criança ou jovem, devido ao seu estágio de desenvolvimento não compreende e não está preparado para essas práticas sendo claramente incapaz de dar o seu consentimento informado para as mesmas (Magalhães, 2004; Direção Geral da Saúde, 2007). A mesma autora esclarece ainda que o abuso sexual pode ser intrafamiliar (que é o tipo de abuso mais frequente) ou extrafamiliar. O abuso perpetrado pode ser ainda caracterizado como ocasional ou como repetido ao longo do crescimento da criança ou jovem.

Este tipo de abuso pode subdividir-se em duas categorias: sem contacto físico e com contacto físico. O abuso sexual sem contacto físico pode dar-se de diversas maneiras: exposição dos órgãos sexuais de forma a obter gratificação sexual ou excitação ou ainda masturbação; realização do ato sexual na presença de uma criança e/ou jovem para obtenção de gratificação sexual e ainda a sedução verbal da criança e/ou jovem através de linguagem explícita. No que diz respeito ao abuso sexual com contacto físico, este pode ocorrer através do toque intencional nas zonas erógenas da criança e/ou jovem e procurando que a criança e/ou jovem faça o mesmo ao abusador seja por incentivo ou força ou através do ato sexual com a penetração vaginal ou anal com o órgão sexual masculino ou com objetos ou ainda através do sexo oral (Instituto da Segurança Social, s/d).

Além do já referido o abusador, segundo o *Preventing Child Abuse* (2005 cit. in Maia, 2012a), pode obter prazer sem existir contacto direto. Este pode recorrer, sem o consentimento da vítima, a gravações realizadas através de câmaras de vídeo colocadas, por exemplo, no quarto de banho, a gravações obtidas através da coesão da vítima em roupa interior, entre outros.

As vítimas de abuso sexual podem, de acordo com Silva (2001, cit. in. Maia, 2012a) adaptar-se aos abusos através da chamada síndrome do trauma da violação, que é constituído por quatro fases: **fase antecipatória** - a vítima presente que algo de perigo irá acontecer podendo por vezes evitar o abuso, sendo que em outros casos lhe é impossível;

**fase do impacto** – acontece durante ou imediatamente após o ataque, sendo que cada vítima sofre este impacto à sua maneira; **fase da reconstituição** - é uma fase longa que pode durar anos e é subdividida em três subestádios: negação, sintomatologia e raiva; **fase da resolução/decisão** – a pessoa violentada tenta guardar na memória o abuso para que este esteja presente mas que não lhe cause tanto sofrimento como anteriormente.

O abuso sexual divide-se em três categorias: a pedofilia, onde acontece um abuso sexual homo ou heterossexual contra uma criança; a hebofilia, que consiste no comércio sexual entre um adulto e um adolescente e o incesto onde há uma prática sexual com pessoas da mesma família. (Roig e Paúl, 1993 cit. in Azevedo & Maia, 2006).

### **2.3.3. Abuso emocional**

O abuso emocional é um ato de natureza intencional caracterizado pela ausência ou inadequação, persistente ou significativa, ativa ou passiva, do suporte afetivo e do reconhecimento das necessidades emocionais da criança ou jovem, que está presente em todos os tipos de maus tratos e só deve ser considerado como isolado quando é a única forma de mau trato presente (Magalhães, 2004; Direção Geral da Saúde, 2007). Deste tipo de mau trato, como nos diz Magalhães, resultam danos no desenvolvimento físico e psicossocial e também na estabilidade das competências emocionais e sociais das crianças ou jovens, como ainda resultante do já referido, a diminuição da sua autoestima e pode manifestar-se através da desvalorização, de críticas, de discriminação, da rejeição, da hostilização, de ameaças, da culpabilização, do abandono temporário, da indiferença ou ainda através do envolvimento da criança e/ou jovem em situações de violência doméstica extrema e/ou repetida.

Existem cinco formas de maus tratos psicológicos/abuso emocional. A rejeição, o aterrorizar, o isolamento e o ignorar foram apresentados por Gabarino (1986, cit. in De Paúl & Arruabarrena Madariaga, 1996, cit in. Azevedo & Maia, 2006) enquanto a quinta forma, a corrupção foi desenvolvida e acrescentada por Melo (1995 cit. in Azevedo & Maia, 2006):

- **A rejeição:** estão aqui inseridos quaisquer comportamentos que impeçam o estabelecimento de uma relação de vinculação entre a criança e o seu cuidador. A criança ou jovem pode ser excluída de todas as atividades que incluam a família sendo constantemente desvalorizada. Em situações extremas pode levar ao

abandono físico ou a entrega da criança ou jovem para que outros membros da família se encarreguem dos cuidados para com a mesma.

- **O aterrorizar:** as relações criadas com a criança baseiam-se no domínio através do medo, fazendo com que a criança viva em constante terror. O aterrorizar inclui ameaças e chantagens a partir dos medos que a criança sente.
- **O isolamento:** é impedido à criança ou jovem qualquer possibilidade de criar qualquer tipo de relação social.
- **O ignorar:** a criança e jovem poderá não ter o desenvolvimento mais adequado por consequência da ausência da disponibilidade dos progenitores.
- **A corrupção:** a educação da criança e jovem sofre com atitudes de desonestidade, perversão e depravação por parte dos seus progenitores. Neste ponto não são consideradas o bem-estar da criança ou a sua felicidade mas sim a ambição dos progenitores que pode levar os progenitores a oferecerem bens materiais à criança ou jovem para que ela obtenha os resultados que os progenitores desejam, ou seja, a criança é vítima de um suborno.

#### 2.3.4. Negligência

Segundo o artigo 15.º do Código Penal:

Age com negligência quem, por não proceder com o cuidado a que, segundo as circunstâncias, está obrigado e de que é capaz:

- a) Representar como possível a realização de um facto que preenche um tipo de crime mas atuar sem se conformar com essa realização; ou
- b) Não chegar sequer a representar a possibilidade de realização do facto.

Negligência é então o comportamento regular de omissão nos cuidados a ter com a criança ou jovem. Está presente quando a criança ou jovem não tem as suas necessidades básicas satisfeitas ao nível, devido à omissão do cuidador, no que diz respeito: **i)** à higiene; **ii)** à educação; **iii)** à saúde; **iv)** ao afeto; **v)** à estimulação; **vi)** ao apoio; **vii)** à alimentação. Desta omissão resulta um dano na saúde ou no desenvolvimento físico e psicossocial da criança ou jovem (Magalhães, 2004; Direção Geral da Saúde, 2007). Ainda segundo a mesma autora este tipo de mau trato pode ser voluntária ou involuntária. A negligência voluntária resulta da intenção em causar dano físico e psicológico à criança e/ou jovem. Já a negligência involuntária geralmente resulta da falta de competências parentais para

assegurar os cuidados necessários e adequados a um bom desenvolvimento da criança ou jovem.

A falta de proximidade entre os progenitores e o filho, a falta de interação para expressão de sentimentos de amor, afeto ou interesse pela própria criança constituem a negligência emocional, assim como, pais inacessíveis aos filhos (Instituto da Segurança Social, S/D).

Este tipo de mau trato pode acontecer com ou sem consciência dos progenitores, cuidadores ou pelos responsáveis pela criança ou jovem. A inconsciência relativa a certo assunto pode dar-se pela falta de informação, formação, pobreza, ignorância ou pela incapacidade dos progenitores em cuidarem do seu descendente (Azevedo & Maia, 2006).

#### **2.4. Indicadores de maus-tratos**

Podemos considerar como indicadores de maus tratos o conjunto de sinais ou sintomas que são apenas indicativos da possível existência da perpetração de algum tipo de mau trato. Quando são identificados alguns dos indicadores a situação deve ser alvo de estudo de forma a apurar se a situação que se julga ter identificado é verídica, uma vez que, as manifestações dos abusos são muito diversificadas (Magalhães, 2004).

Maia (2012a), pode estar presente uma situação de abuso sexual quando a criança se torna demasiado afetuosa e demonstra conhecer expressões de sexualidade impropriadas para o seu escalão etário. Quando as crianças têm problemas médicos, como comichão crónica nas áreas genitais, ou ter de facto uma DST que após ser tratada volta a surgir são fortes indicadores de que poderá estar a sofrer de algum tipo de abuso sexual. Os pesadelos frequentes e o chamado terror noturno podem ser também indicadores assim como o facto de a criança começar a desenhar imagens agressivas ou com cariz sexual explícito. O autor foca ainda outros tipos de abuso como o abuso físico e a negligência. Podem ser indicadores de abuso físico, para além daqueles já referidos acima, como queimaduras e histórias de acidentes repetidas, o facto de a criança ou jovem se recusar a mostrar o corpo num balneário (por exemplo em aulas de educação física) ou se recusar a ir ao médico sem ter uma explicação plausível para tal, ter imenso medo do contacto físico e como tal encolher-se quando alguém lhe toca ou ter medo excessivo quando na presença de alguém com aparência semelhante ao abusador, etc. No âmbito da negligência podemos ter como indicadores a irritabilidade e cansaço

constantes, palidez, tendências destrutivas e ausência de relacionamentos sociais, entre outros.

O abuso emocional/maus tratos psicológicos podem ser identificados através de certos sinais como infeções, asma, alergias, automutilação, etc. ou de certos sintomas dependendo do grupo etário como distúrbios alimentares (anorexia, bulimia, gaguez, tonturas, baixa autoestima, sentimentos de inferioridade, dificuldades de aprendizagem, choro incontrolado, ansiedade, mudanças súbitas de comportamento, fugas de casa, regressões de comportamento (voltar a chupar o dedo, etc.), entre outros sintomas deste tipo de mau trato (Magalhães, 2004).

## **2.5. Fatores de risco e de proteção**

Segundo Magalhães (2004, p.45), fatores de risco para os maus tratos (...) são quaisquer influências que aumentam a probabilidade de ocorrência ou de manutenção de tais situações. São marcadores, correlações e, algumas vezes causas, que se dividem por características individuais, experiências de vida específicas ou fatores de ordem contextual.

Podemos considerar fatores de risco nos progenitores: o baixo nível socioeconómico e cultural, atraso mental em um ou em ambos os progenitores, mudanças frequentes de parceiros e/ou de habitação, antecedentes de criminalidade, personalidade fraca, idade inferior a vinte anos (Canha, 2003). Além destes, também o desemprego, excesso de vida profissional ou social o que impossibilita a ligação com os descendentes e ainda, entre outros, gravidezes muito próximas podem ser considerados como fatores de risco (Magalhães, 2004). A mesma autora diz-nos ainda que no que toca às crianças e jovens terem idade inferior a três anos, serem fruto de uma gravidez não desejada ou serem filhos de uma mãe muito jovem são considerados como fatores de risco nas crianças. Não corresponderem às expectativas dos progenitores, terem alguma deficiência ou sofrerem de uma doença crónica. Um facto de risco pode também ser o próprio sexo da criança, como aponta Canha (2003). A autora refere ainda algum dos fatores de risco que estão ligados com situações de crise, por exemplo, quando o emprego é precário ou ainda quando surge o desemprego as dificuldades económicas são agravadas. Estas situações podem estar ou não ligadas ao divórcio ou a depressões. A morte de uma familiar ou algo perturbador que aconteça na dinâmica familiar podem-se apresentar também como fatores.

Existem também fatores de risco no contexto familiar das crianças. A violência doméstica interparental, o facto de a família ser composta por muitos filhos e/ou ser uma família

reconstituída são alguns dos fatores de risco do contexto familiar. Também no contexto social e cultural as atitudes sociais para com as crianças, para com as famílias e em relação à conduta violenta podem constituir-se como fatores de risco (Magalhães, 2004).

Os fatores de proteção são aqueles que bloqueiam ou inibem as situações de perigo, que podem, ou não, estar ligadas com os fatores de risco. Os fatores de proteção, assim como tínhamos no fatores de risco, podem estar focados na criança e/ou jovem, na família e ainda no contexto social e cultural. No que respeita as crianças e jovens uma boa vinculação com os progenitores, ter um estado saudável, ter também uma boa capacidade de empatia e boas capacidades cognitivas podem ser considerados fatores de proteção. No contexto familiar podem ser, entre outros, fatores de proteção a existência de: uma boa comunicação e expressão dos afetos, um bom exercício das responsabilidades parentais, um bom suporte conjugal, estabilidade económica e de estilos parentais adequados às necessidades dos descendentes. Como contexto final temos o contexto social e cultural onde os fatores de proteção passam pela disponibilidade de um apoio social, por um meio escolar integrador onde a criança não se sinta excluída e pela existência de recursos adequados na comunidade como de educação e de saúde (Instituto da Segurança Social, s/d).

Assim como foi referido no paragrafo acima a comunidade onde a criança e jovem se inclui tem contributos para a existência ou não de fatores de risco e/ou de proteção. Azevedo e Maia (2006, p.86) explanam que (...) viver numa cultura onde se eduque para a não violência e onde a prosperidade económica não seja a única e/ou principal meta a atingir, beneficiar de bom suporte social, de estabilidade económica, acompanhada de satisfação no emprego, ter uma boa relação conjugal e uma história positiva de relação com os pais, assim como uma boa relação auto-estima, são alguns dos aspectos que poderão contribuir para a diminuir a ocorrência dos maus-tratos à criança.

## **2.6. A importância da prevenção dos maus-tratos na infância**

### **2.6.1. Prevenção deste fenómeno**

Na origem das situações de maus tratos estão quase, senão, sempre presentes problemas na relação entre o adulto e a criança ou jovem, o que torna evidente a necessidade da prevenção, para que a criança possa crescer num ambiente saudável e harmonioso. A intervenção psicossocial neste âmbito tem, para além da intervenção efetiva, que se dá no âmbito da prevenção terciária, o tratamento destas situações, na intervenção secundária e a prevenção dita que ocorre na prevenção, não só secundária, como também, na primária.

As entidades de primeira linha, têm então um papel de extrema importância, uma vez que, são elas, que identificam estas situações e têm a possibilidade de agir precocemente (ISS, s/d).

## **2.7. Proteção das crianças e jovens em Portugal: sistema legal de proteção**

Em Portugal só em 1911 é que surgiu a primeira referência legal à proteção das crianças e jovens, mais especificamente, a 27 de maio de 1911, com a Lei da Infância e da Juventude. A esta lei segue-se a Organização Tutelar de Menores que foi aprovada a 20 de abril de 1962, pelo decreto-lei n.º44/228 e que vai sofrendo alterações nos anos de 1967, 1978 e 1991 (Magalhães, 2004).

Oito anos após a última alteração do decreto-lei n.º44/228, em 1999, é criada a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei n.º147/99 de 1 de setembro, que entra em vigor em Janeiro de 2001. Esta lei tem como principal objetivo “(...)a promoção dos direitos e a proteção da crianças e dos jovens em perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral” (artigo 1.º da LPCJP). Para que este objetivo fosse cumprido, a LPCJP consagra um conjunto de princípios orientadores da intervenção, dentro dos quais, a intervenção precoce, ou seja, a intervenção deve acontecer imediatamente após a notificação da ocorrência da situação de perigo; a intervenção mínima, durante o decorrer da intervenção não devem ser utilizadas entidades e instituições além das estritamente necessárias para o bom decorrer da intervenção; o princípio da privacidade, onde a mesma deve ser sempre tida em conta, de forma a respeitar a intimidade, a imagem e a vida privada da criança e/ou jovem e da sua família; entre outros [alínea b), c) e d) do artigo 4.º da LPCJP].

No que diz respeito ao Código Penal Português estão presentes vários artigos que contemplam os maus tratos. O artigo 152.º refere-se na íntegra aos maus tratos e infração das regras de segurança, considerando que mau trato acontece quando alguém responsável por outrem lhe infringe maus tratos físicos, psíquicos ou a tratar de forma cruel, assim como, ao expô-lo a atividades perigosas, desumanas ou proibidas e ainda se a sobrecarrega de trabalhos excessivos. Ainda no artigo 152.º são referenciados o abandono e a negligência, quando intencionais, assim como no artigo 138.º- exposição e abandono. O abuso sexual está descrito nos artigos 172.º e 173.º- abuso sexual de crianças

e abuso sexual de menores dependentes, respetivamente. Além destes são descritos no Código Penal outros artigos referentes aos maus tratos a crianças e jovens.

Foi então criado um modelo de intervenção para a maior proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens.



**Figura 1:** Modelo de Intervenção (retirado do site CNPCJP em 5-08-2014)

Como se pode verificar na figura 1, este modelo é constituído por três divisões: entidades com competência em matéria de infância e juventude; CJCP e por fim os tribunais. A proteção e promoção dos direitos da criança e/ou do jovem é então da competência das entidades públicas e privadas com competência em matéria de infância e juventude, das CPCJ e aquando da impossibilidade das CPCJ em executar ou aplicar uma MPP, seja por falta de consentimento ou falta de não oposição e ou ainda por falta de meios, o processo é enviado para os serviços do ministério público, tribunais (retirado do site CNPCJP em 5-08-2014).

## **2.8. Medidas de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens e de Proteção**

As medidas aplicadas pela CPCJ têm o objetivo de retirar as crianças do perigo em que se encontram, fornecer-lhes meios para que a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral estejam protegidos e ainda quando as crianças ou jovens são vítimas de qualquer tipo de exploração ou abuso garantir a sua recuperação física e psicológica. (artigo 34.º da LPCJP).

As medidas de promoção e proteção (MPP) podem ser medidas em Meio Natural de Vida ou medidas de Colocação. As medidas em Meio Natural de Vida têm sempre prioridade

em relação às de colocação. No decurso de um Processo de Promoção e Proteção (PPP) é possível aplicar várias medidas, desde que a situação de perigo mostre tal necessidade.

As MPP aplicadas pela CPCJ podem ser então em Meio Natural de Vida ou em Regime de Colocação e dentro dessas temos:

**Medidas em Meio Natural de Vida:** Apoio junto dos pais (artigo 39.º da LPCJP); apoio junto de outro familiar (artigo 40.º da LPCJP); confiança a pessoa idónea (artigo 43.º da LPCJP); apoio para a autonomia de vida (artigo 45.º da LPCJP);

**Medidas de Colocação:** Acolhimento familiar (artigo 46.º LPCJP) e acolhimento institucional (artigo 47.º da LPCJP).

Todas as medidas aplicadas e decididas por unanimidade na reunião restrita da CPCJ integram um acordo de promoção e proteção (APP) (artigo 36.º da LPCJP). No APP estão contemplados obrigatoriamente o gestor de caso, a data de revisão da medida [são revistas aquando da data limite da aplicação da medida ou no final de seis meses, nunca sendo o prazo de revisão superior a esse número (n.º 1 do artigo 62.º da LPCJP)] e as Declarações de Consentimento e de Não Oposição à Intervenção, nos casos de jovens com ou mais de doze anos (artigo 55.º da LPCJP).

Dependendo do tipo de MPP aplicada coexistem procedimentos de intervenção de acordo com a gravidade da situação. No caso das medidas em meio natural de vida, no APP devem constar cláusulas relativas aos cuidados/attitudes a apresentar pelos progenitores ou representante legal à criança ou jovem (alínea a, artigo 56.º da LPCJP).

Quando as medidas aplicadas são de colocação, além das cláusulas acima referidas deve ainda constar a modalidade do acolhimento assim como o tipo de família ou de lar onde se dará o acolhimento da criança ou jovem. Devem ainda ficar definidos os direitos e os deveres de todos os intervenientes para que tudo fique claro, como por exemplo, periodicidade das visitas por parte da família da criança ou jovem (número 1, alínea a e b, artigo 57.º da LPCJP).

As medidas em meio natural de vida têm a duração máxima de 12 meses, podendo, estas ser alargadas, excecionalmente até aos 18 meses (número 1, artigo 60.º da LPCJP). Já as medidas de colocação têm o tempo de duração estabelecido no acordo (artigo 61.º da LPCJP).

De acordo com o artigo 63.º da Lei 147/99 de 1 de Setembro:

1 — As medidas cessam quando:

- a) Decorra o respetivo prazo de duração ou eventual prorrogação;
- b) A decisão de revisão lhes ponha termo;
- c) Seja decretada a adoção, nos casos previstos no artigo 62.o-A;
- d) O jovem atinja a maioridade ou, nos casos em que tenha solicitado a continuação da medida para além da maioridade, complete 21 anos;
- e) Seja proferida decisão em procedimento cível que assegure o afastamento da criança ou do jovem da situação de perigo.

2 — Após a cessação da medida aplicada em comissão de proteção, a criança, o jovem e a sua família poderão continuar a ser apoiados pela comissão, nos termos e pelo período que forem acordados.

## **2.9. Entidades com competência em matéria de infância e juventude**

As entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ), de acordo com o estipulado na legislação, na convenção dos direitos das crianças e da lei de proteção de crianças em perigo, são instituições que têm como objetivo o apoio educativo, social e de proteção de crianças e jovens. As ECMIJ são dotadas da capacidade de identificar, controlar, avaliar e intervir nas situações de maus tratos e, como tal, são constituídas por técnicos especializados nas áreas do Serviço Social, Psicologia e Educação.

Como está contemplado no artigo 7.º da LPCJP, a intervenção das ECMIJ só acontece quando os progenitores ou pessoa encarregue das responsabilidades parentais da criança e/ou jovem estão em consenso com a mesma. Este consentimento também tem que existir por parte da criança e/ou jovem conforme demonstra o artigo 10.º, da mesma lei. Esse artigo explica que o consenso referenciado no artigo 7.º só tem validade quando a criança e/ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos dá a sua não oposição à intervenção. Considera-se nesses casos a sua idade (12 ou + anos) relevante tendo em conta a sua capacidade de compreensão da intervenção. As escolas, sendo uma ECMIJ de primeira linha, conforme o sistema legal de proteção, têm um lugar privilegiado já que para além da proximidade com as famílias das crianças e jovens e com as mesmas, têm ainda a possibilidade de acompanhar a condição física e o comportamento das crianças e jovens, tornando-se uma das principais ECMIJ a poder identificar situações de perigo mas também podendo controlá-las e ainda fazer a prevenção das mesmas. De acordo com o descrito no artigo 8.º da LPCJP as CPCJ entram em atuação quando às ECMIJ de primeira

linha não conseguem responder de forma adequada à situação de perigo e para que está seja removida.

As respostas sociais para crianças e jovens em situações de perigo vão surgindo através destas e de outras ECMIJ como a Emergência Infantil (EI), Instituto de Apoio à Criança (IAC), Centro de Estudos Judiciários (CEJ), Projeto Apoio à Família e à Criança (PAFAC), assim como, várias IPSS ligadas à área de infância e juventude, tribunais e afins que têm contribuído para a proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens.

## **2.10. Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco**

Anteriormente chamadas de Comissões de Proteção de Menores, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens surgiram em 2001 com a criação da Lei 147/99 de 1 de setembro, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

As comissões de proteção de crianças e jovens são (...) instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. (alínea 1 do artigo 12.º da LPCJP).

As CPCJ, além de acompanhadas e apoiadas pela Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, também são avaliadas por esta. O papel da CNPCJR no apoio e acompanhamento das CPCJ passa por:

- Proporcionar formação e informação adequada no domínio da promoção dos direitos da proteção das crianças e jovens em perigo;
- Formular orientações e emitir diretivas genéricas relativamente ao exercício de competências das comissões de proteção,
- Apreciar e promover as respostas às solicitações que lhe sejam apresentadas pelas comissões de proteção sobre questões surgidas no exercício das suas competências;
- Promover e dinamizar as respostas e os programas adequados no desempenho das competências das comissões de proteção;
- Promover e dinamizar a celebração dos protocolos de cooperação. (art.31.º da LPCJP)

A intervenção realizada pela CPCJ segue dez princípios, a saber: a) interesse superior da criança, pois toda a intervenção da CPCJ deve ter sempre os interesses e direitos da crianças e jovem como guia e objetivo a cumprir; b) privacidade, todo o processo de promoção e proteção deve respeitar a privacidade da criança e a sua imagem; c) intervenção precoce, toda a intervenção tem que ser realizada imediatamente após a receção da sinalização de forma a atuar rapidamente e não deixar a situação aumentar; d) intervenção mínima, todos os recursos humanos utilizados na intervenção devem de ser os estritamente necessários de forma a evitar a exposição da criança ou jovem; e) proporcionalidade e atualidade, a intervenção deve ser configurada de forma a resolver a situação de perigo mas sem interferir mais do que necessário na vida da criança ou jovem e da sua família; f) responsabilidade parental, um dos pontos importantes da intervenção é a responsabilização dos progenitores para que estes cumpram com os seus deveres enquanto cuidadores da criança ou jovem; g) prevalência da família, sempre que possível deve ser dada preferência as medidas de permanência da criança ou jovem na família ou quando não seja possível que dão preferência à adoção; obrigatoriedade da informação, todos os técnicos têm que fornecer aos intervenientes da intervenção os seus direitos e o motivo que levou à intervenção; h) audição obrigatória e participação, a criança ou jovem e respetivos cuidadores têm direito a participar em todos os atos que digam respeito ao andamento do processo; i) subsidiariedade.

A intervenção das CPCJ só acontece quando as entidades com competência em matéria de infância e juventude não conseguem solucionar a situação de risco ou perigo em que a criança ou jovem se encontra.

### **2.10.1. Legitimidade da intervenção**

A CPCJ só tem legitimidade para a intervenção quando os progenitores da criança ou jovem, o seu representante legal ou quem possui a guarda de facto da mesma colocarem a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento em perigo. Pode ainda ser que esse perigo resulte da ação ou omissão de terceiros ou ainda da própria criança ou jovem e os responsáveis pela mesma não se contraponham à resolução do perigo (n.º 1 do artigo 3.º da LPCJP).

A alínea 2 do artigo 3.º da Lei que 147/99 de 1 de Setembro define as situações de perigo em que as crianças e jovens se podem encontrar para que a CPCJ tenha legitimidade para a intervenção. São elas, de acordo com o número 2 do artigo 3.º da LPCJP:

- a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- d) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- e) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- f) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

A intervenção da CPCJ só ocorre quando as instituições de primeira linha, entidades com competência em matéria de infância e juventude que intervêm sempre de forma consensual com os progenitores ou representante legal da criança ou jovem de acordo com os critérios definidos na LPCJP não conseguem eliminar a situação de risco ou perigo (artigo 7.º e 8.º da LPCJP).

Para que a CPCJ possa proceder com as diligências necessita de uma Declaração de Consentimento assinada pelos progenitores, do representante legal ou da pessoa que possui a guarda de facto da criança ou jovem e ainda no caso de a criança ter idade igual ou superior a doze anos da sua não oposição à intervenção (artigo 9.º e 10.º da LPCJP).

### **2.10.2. Objeto e População-Alvo**

A LPCJP regula a organização, funcionamento e atuação das CPCJ. Abrange todas as crianças e jovens até aos dezoito anos ou até os vinte e um, que tenham solicitado o acompanhamento da CPCJ antes de atingirem a maioridade, quando ainda se encontram em situação de perigo ou risco (alínea a do artigo 5.º da LPCJP).

Tem como objeto garantir o bem-estar das crianças e jovens e o seu desenvolvimento integral através da promoção dos direitos de promoção das crianças ou jovens em perigo (artigo 1.º da LPCJP).

### **2.10.3. O Papel do Serviço Social nas CPCJ**

Em todos os contextos onde o assistente social intervêm, este necessita de se guiar e de respeitar um conjunto de princípios éticos e deontológicos. Desta forma a qualidade da intervenção por parte do mesmo esta assegurada. São vários os princípios inerentes à

intervenção do assistente social, estando todos eles direcionados à promoção e defesa da integridade e do bem-estar (físico, psicológico, emocional e espiritual) de cada um dos seus utentes. Os princípios são os seguintes, segundo a APSS – Associação dos Profissionais de Serviço Social (1994):

2.1.1. Cada Ser Humano tem um valor único em si mesmo o que justifica o respeito moral por essa Pessoa;

2.1.2. Cada indivíduo tem direito à sua autodeterminação, até ao limite em que isso não desrespeite os iguais direitos dos outros e tem a obrigação de contribuir para o bem estar da sociedade; 2.1.3. Cada sociedade, seja qual for a sua estrutura, deverá proporcionar o máximo de condições favoráveis de vida aos seus membros;

2.1.4. Os Assistentes Sociais têm um compromisso com os princípios de Justiça Social;

2.1.5. Os Assistentes Sociais devem colocar os seus objectivos, conhecimentos e experiência ao serviço dos indivíduos, dos grupos, das comunidades e da sociedade, apoiando-os no seu desenvolvimento e na resolução dos seus conflitos individuais ou colectivos e nas consequências que daí advêm;

2.1.6. Espera-se que os Assistentes Sociais providenciem o melhor apoio possível a toda e qualquer pessoa que procure a sua ajuda e conselho, sem discriminação com base na deficiência, cor, raça, classe social, religião, língua, convicções políticas ou opções sexuais;

2.1.7. Os Assistentes Sociais respeitam os Direitos Humanos básicos, de indivíduos e grupos, consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e em outras convenções internacionais derivadas daquela Declaração;

2.1.8. Os Assistentes Sociais salvaguardam os princípios de privacidade, confidencialidade e uso responsável da informação no seu trabalho profissional. Deverão ainda respeitar a confidencialidade mesmo quando a legislação do seu país é contrária a esta exigência;

2.1.9. Espera-se dos Assistentes Sociais um trabalho de estreita colaboração com os seus utentes, na defesa do seu próprio interesse e no interesse dos outros com ele envolvidos. Os utentes são encorajados a participar e devem ser informados dos riscos e benefícios prováveis no decurso do processo;

2.1.10. Os Assistentes Sociais, geralmente, esperam que os utentes assumam em colaboração com eles a responsabilidade de decidir a orientação a dar aos seus problemas que afectam as suas vidas. A pressão que venha a ser necessário exercer para resolver os problemas de uma parte à custa dos interesses das outras partes envolvidas, só deveria acontecer depois de uma aprofundada avaliação das reclamações das partes em conflito. Os Assistentes Sociais devem evitar o recurso à coacção jurídica;

2.1.11. O Serviço Social é incompatível com o apoio directo ou indirecto a grupos de indivíduos, forças políticas ou sistemas de poder que dominem os Seres

Humanos, pelo uso da força, tais como: a tortura ou meios violentos;

2.1.12. Os Assistentes Sociais tomam decisões e eticamente justificadas apoiando-se na “Declaração Internacional dos Princípios Éticos” e nas “Normas Éticas Internacionais para os Assistentes Sociais”, adaptadas pela sua Associação Profissional Nacional.

Cabe ao assistente social conhecer a relação entre as dificuldades pessoais de cada utente e os problemas da sociedade e quais as consequência da mesma na vida dos utentes. Desta

forma são tarefas do assistente social, com base na teoria dos sistemas, conforme nos diz Payne (1997):

- Ajudar os utentes a aplicar e reforçar as suas capacidades para a resolução dos seus problemas;
- Criar ou modificar novas ligações entre pessoas e sistemas de recursos;
- Fortalecer as interações dentro do sistema de recursos;
- Auxiliar no desenvolvimento e na mudança das políticas sociais;
- Fornecer ajuda prática aos utentes;
- Atuar como agentes de controlo social.

## **Capítulo III. Programas de Competências Parentais**

### **3.1. Introdução**

Neste capítulo do presente projeto e de forma a esclarecer o objeto de estudo do mesmo, foram definidos os conceitos de parentalidade, educação e formação parental. Decidimos também e de forma a complementar o trabalho dar como exemplo alguns dos programas de competências parentais, tanto a nível nacional como internacional.

### **3.2. Conceito de Parentalidade**

Para podermos definir o que é parentalidade é preciso ter em conta a influência que os pais têm sobre os filhos através de três papéis, já que os progenitores:

- Funcionam como parceiros regulares de interação;
- Funcionam como instrutores e conselheiros;
- São responsáveis por garantir aos filhos uma organização do contexto habitacional assim como por lhes fornecerem várias experiências em ambiente fora de casa.

Apesar de estes papéis causarem algumas dúvidas quando relacionadas com a educação dos filhos e apesar de aparecerem no quotidiano, não são de todo recentes, existindo referências com mais de 2000 anos (Parke e Buriel, 1998 cit. in Revista Galego-Portuguesa de Psicoloxía e Educación, 2006).

Cruz (2005, p.13), sugere então como definição de parentalidade,

“(…) o conjunto de acções encetadas pelas figuras parentais (pais ou substitutos) juntos dos seus filhos no sentido de promover o seu desenvolvimento da forma mais plena

possível, utilizando para tal os recursos de que dispõe dentro da família e, fora dela, na comunidade”.

### **3.3. Conceito de Educação Parental e Formação Parental**

As necessidades básicas humanas são comuns a todos os seres humanos independentemente da sua cultura e dos estatutos sociais dela. Assim necessidades básicas podem ser definidas como todas as condições comuns entre os indivíduos que devem ser satisfeitas de forma a potenciar e estimular o seu desenvolvimento (ISS, S/D).

Segundo a mesma fonte, encontrando-se as crianças em constante desenvolvimento as competências que as mesmas vão adquirindo vão tornando-se mais complexas e completas. Esta aquisição fica então dependente em largo modo da forma da resposta que as crianças têm relativamente à satisfação das suas necessidades básicas. Como referido as crianças encontram-se em constante desenvolvimento o que leva a que as suas necessidades, além das básicas, dependendo do seu estágio de desenvolvimento, vão sofrendo alterações

As famílias são então o primeiro e o mais importante contexto de desenvolvimento das crianças (Alarcão & Miguéns, 2008 cit. por Xavier, Antunes & Almeida, 2013). Muitas das vezes, e de acordo com os mesmos autores, os progenitores ou os principais cuidadores das crianças podem ter dúvidas relativamente aos passos a dar na educação dos seus filhos.

Deste modo a educação parental demonstra-se como “um poderoso instrumento na promoção da função parental, e constitui uma intervenção de relevante interesse público a nível da promoção, acompanhamento, avaliação e disponibilização de projetos neste âmbito, quando promovidos em condições que garantam a sua pertinência e adaptabilidade às situações concretas e que respeitem as aquisições científicas, técnicas e experimentais relativas à sua qualidade” (Leandro, 2011 cit. por Coelho, 2012).

A educação e a formação parental sendo realizada de forma sistémica e consciente, dá às famílias um espaço de aprendizagem e de reflexão onde elas podem trabalhar e aprender novas estratégias educativas para que estas se tornem mais adequadas para que dê à família um bem-estar emocional (Marujo, 1997 cit. por Xavier, Antunes & Almeida, 2013).

Desta forma percebemos que os programas de competências parentais enriquecem o conhecimento dos progenitores, proporcionando assim uma melhoria dos cuidados, das relações entre progenitores e descendentes e até para os próprios existem vantagens tendo em conta que os mesmos adquirem competências para si próprios (Coutinho, 2004).

### **3.4. Programas de competências parentais: dois exemplos**

#### **3.4.1. Nível nacional**

**Construir Famílias** – Este programa tem uma parceria da instituição Mundos de Vida, da Segurança Social, da Universidade do Minho e da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. O programa construir famílias é um programa destinado a famílias de baixo e médio risco psicossocial, pretende-se com o programa promover as competências pessoais e práticas das famílias através da capacitação do sistema famílias e das relações dos membros da família com a comunidade. Este programa tem três objetivos:

- Fazer com que as famílias encarem a mudança das suas ideologias sobre o desenvolvimento e educação;
- Informar as famílias para que o conhecimento das mesmas sobre como educar e reagir às situações inesperadas do quotidiano seja alargado para que tenham mais ferramentas;
- Dar motivação aos progenitores para a tarefa educativa que têm para que se sintam bem com a mesma e sejam mais competentes e responsáveis.

Este programa tem a duração total de oito meses sendo constituído por duas sessões semanais. No que concerne ao horário este é decidido entre os participantes podendo até ser dado em regime pós-laboral. Uma das muitas vantagens deste programa recai no transporte e *babysiting* caso os pais não tenham forma de se deslocarem ou de retaguarda para cuidar dos filhos.

As famílias para participarem no programa têm que ter algum défice de competências parentais e educativas e/ou sociais e pessoais, terem filhos menores a cargo entre os 0 e os 16 anos, terem escassez de recursos e vulnerabilidade social e um dos critérios de admissão de maior importância precisam de desejar a mudança. (Programa Construir Famílias. Disponível em

<http://www.cnpcjr.pt/downloads/Desdobrar%20o%20Construir%20Fam%C3%ADlias.pdf>. Consultado em 08-09-2014)

### 3.4.2. Nível internacional

*The Incredible Years* - Este programa tem como objetivos o *empowerment* dos progenitores através do fortalecimento das suas competências parentais tendo-os envolvidos:

- Nas experiências escolares dos filhos;
- Promovendo as capacidades académicas, sociais e emocionais dos filhos;
- Reduzir condutas problemáticas.

Os programas são organizados consoante a idade das crianças:

- Bebés - 0 aos 12 meses;
- Crianças – 1 a 3 anos;
- Crianças em idade pré-escolar – 3 aos 6 anos;
- Crianças em idade escolar – 6 aos 12 anos.

São realizadas entre 12 a 20 sessões semanais com a duração de 2 a 3 horas, dependendo de qual dos programas os pais estão inseridos.

As sessões têm os seguintes objetivos;

- Fortalecer as interações entre pais e filhos;
- Fortalecer relações de carinho;
- Reduzir a disciplina dura;
- Fortalecer a capacidade dos pais em promover o desenvolvimento social, emocional e da linguagem dos filhos.

Nos grupos de crianças em idade pré-escolar e em idade escolar os grupos de pais são incentivados à medida que vão aprendendo a promover as capacidades escolares dos filhos.

Este programa também existe em Portugal uma vez que foi traduzido e adaptado à realidade Portuguesa (*Incredible Years Parenting Programme*. Disponível em <http://incredibleyears.com/programs/parent/> Consultado em [08-09-2014])



## **Capítulo IV - Metodologia**

### **4.1. Introdução**

No presente capítulo apresentamos a metodologia utilizada na realização do nosso estudo assim como os objetivos gerais e os específicos, bem como o processo de recolha e tratamento de dados. Em penúltimo lugar, neste capítulo foi feita a explanação dos instrumentos e dos procedimentos utilizados e como finalização temos a caracterização sociodemográfica das técnicas que participaram nas entrevistas realizadas.

### **4.2. Objetivos do Estudo**

O presente projeto surge, como referido anteriormente, no decorrer do final do estágio curricular realizado na CPCJ da Maia. Neste contexto formativo foi possível observar que a necessidade da educação e/ou formação parental é uma realidade, já que para muitos progenitores algumas tarefas, mesmo as mais simples, são de extrema dificuldade ou até de total desconhecimento. Como tal pretende-se aferir diferentes contributos para a conceção de um projeto de treino de competência parentais na CPCJ da Maia.

Assim sendo, foram definidos os seguintes objetivos:

#### **Objetivo geral:**

- a) Estudar a importância e a possibilidade da implementação de um programa ou de um projecto de treino das competências parentais na CPCJ da Maia;

#### **Objetivos específicos:**

- a) Caracterizar o comportamento das crianças e jovens, com idade igual ou superior a doze anos, durante o acompanhamento na CPCJ;
- b) Caracterizar a postura dos progenitores face à CPCJ;
- c) Caracterizar a possível dinâmica do projeto de treino de competências parentais (n.º de sessões, tempo das sessões e temáticas a trabalhar);
- d) Identificar quais as (des)vantagens da participação num projeto de educação e/ou formação parental por parte dos progenitores;
- e) Identificar as dificuldades da implementação de um projeto de treino de competências parentais na CPCJ da Maia e quais as estratégias para resolução das mesmas.

### **4.3. Instrumentos e Procedimentos**

Neste projeto optou-se por utilizar uma metodologia qualitativa, com recurso às técnicas da análise documental e à entrevista em profundidade. Começou-se por consultar e analisar o Relatório Anual de Atividades de 2013 da Maia uma vez que são explanadas neste relatório todas as problemáticas sinalizadas, diagnosticadas, como também, uma análise sociodemográfica dos progenitores, uma caracterização dos jovens entre outros assuntos relevantes relacionados com o decorrer anual da CPCJ. Com base na informação recolhida neste Relatório, mas também fruto da nossa experiência enquanto estagiárias nesta instituição durante um ano letivo, prosseguimos para a conceção do guião de entrevista.

O um guião da entrevista (Anexo A) através do qual se pretendia recolher informações relativas ao possível projeto a ser realizado pela CPCJ e quais os contornos dos mesmos, assim como, procurar identificar diversos modelos educacionais e as posturas dos progenitores. O guião utilizado é constituído por três unidades de análise, a saber: **1** - Caracterização sociodemográfica dos participantes; **2** – Relação das crianças e/ou jovens e das famílias com a CPCJ; e **3** – Programa de Treino das Competências Parentais.

Após o guião estruturado procedeu-se à recolha da informação que necessitávamos para dar resposta aos objetivos traçados para este projeto. Foram então feitas três entrevistas que tinham como objetivo geral estruturar uma reflexão crítico-constructiva por parte dos profissionais por nós entrevistados em torno das suas experiências profissionais e, dessa forma, justificar o desenho e implementação do respetivo programa. O tipo de entrevista aplicado foi a entrevista semiestruturada, aplicada na forma semidirecta, que é o tipo de entrevista que permite ao entrevistador, apesar de este já levar os objetivos da entrevista preparados, poder trabalhar certas questões no momento da entrevista (Vala, 2003).

Na primeira unidade de análise, tendo em conta que o que se queria obter era a caracterização sociodemográfica das participantes, foram feitas questões relacionadas com a idade, as habitações académicas, a profissão, a situação na profissão, a experiência profissional e a experiência profissional na área de estudo.

Seguidamente, na segunda unidade de análise, o que se pretendia era, a partir de uma reflexão crítica em torno do volume processual da CPCJ da Maia, caracterizar, de uma forma geral, o comportamento das crianças e jovens, com idade igual ou superior a doze anos, durante o processo de acompanhamento na CPCJ da Maia. Mais especificamente, procurámos aferir se os comportamentos evidenciados demonstram uma maior ou menor colaboração com a CPCJ. De forma a perceber de que forma é que a CPCJ intervém em casos em que os modelos educacionais não são os mais adequados para um desenvolvimento equilibrado e saudável para as crianças e/ou jovens, procurámos perceber de que forma as técnicas responsáveis trabalham estes modelos educacionais que, muitas vezes, são resultado de falsas crenças dos progenitores.

Uma vez sistematizada a realidade da CPCJ da Maia, a partir da leitura das nossas entrevistas, avançamos para a terceira unidade de análise do nosso guião, procurando, agora, aferir quais as temáticas mais necessárias a abordar nas sessões de um possível projeto de treino de competências parentais, qual a duração ideal de cada sessão e quantas deveriam ser no seu total. Além disso procurou-se perceber quais as vantagens e desvantagens que poderiam ser originadas com este programa para o trabalho da CPCJ, assim como quais as formas de gerir as ditas desvantagens. Uma questão ainda aqui colocada recaiu sobre a obrigatoriedade de participação por parte dos pais aquando da assinatura do APP e se esta obrigatoriedade constitui, ou não, como uma desvantagem para o bom decorrer do projeto e para a obtenção de resultados positivos.

Assim sendo, as entrevistas foram realizadas junto da Presidente da CPCJ e representante da Segurança Social, da representante da educação e da representante de uma IPSS. É de salientar que a IPSS aqui referida é a única que gere o único centro de treino de competências parentais de todo o concelho da Maia.

A fim de salvaguardar os princípios éticos necessários a uma investigação, as entrevistas foram realizadas nas instalações da CPCJ, após marcação antecipada e reforçado o respeito e a salvaguarda da confidencialidade das mesmas. Recorreu-se à gravação em áudio, também esta com o consentimento das entrevistadas, dado no momento da marcação da entrevista e, mais uma vez, no momento da entrevista. As entrevistas tiveram, em média, uma duração de cerca de 45 minutos. As entrevistadas mostraram-se

participativas e foi notória a reflexão feita pelas mesmas sobre os assuntos que iam sendo discutidos.

Estando as entrevistas realizadas procedeu-se à sua transcrição integral, construindo deste modo o *corpus* de análise. Passámos então ao tratamento do *corpus* de análise. Para tal recorreu-se ao modelo interativo de Miles e Huberman (1984, cit. In Lessard-Hébert et al., 1990, p.108) que é composto por três componentes, a saber: 1 - Redução dos dados; 2 - Apresentação (organização) dos dados; e 3 - Interpretação/Verificação das conclusões.

A **redução dos dados**, segundo os autores, tem o propósito de selecionar, centrar, simplificar, abstrair e de transformar da informação previamente recolhida. A redução dos dados poderá ser feita durante três momentos, sendo eles, antes da recolha, durante e ainda após a mesma. No presente projeto, a redução dos dados deu-se antes da recolha da informação, uma vez que foram delineadas as unidades que se pretendiam estudar, o que levou à constituição do guião, antes mesmo de se proceder à recolha da informação. Após este instrumento estar constituído procedeu-se então à entrevista de forma a recolher a informação pretendida e já estabelecida.

O segundo componente definido por Miles e Huberman (1984, cit. In Lessard-Hébert et al., 1990, p.118) é a **apresentação (organização) dos dados**. Para os autores este componente é um processo onde a informação recolhida é estruturada de forma a permitir a retirada de conclusões e a toma de decisões. Desta forma é permitido ao investigador fazer uma representação dos dados num espaço visual reduzido, facilitando a planificação de outras análises, assim como, a comparação entre vários conjuntos de dados e ainda com a utilização deste componente o investigador tem como garantia a utilização direta de todos os dados recolhidos no seu relatório final. Assim sendo e tendo nós optado por este modelo interativo, nesta segunda fase, apresentação e organização dos dados, realizámos matrizes conceptuais das várias unidades de forma a ter uma visão mais completa e organizada da informação recolhida. As matrizes conceptuais organizam os dados de acordo com as suas ligações teóricas e são compostas por dois tipos de unidades, as formais e as semânticas (Vala, 2003). As unidades formais podem ser compostas por uma palavra, frase, uma personagem ou uma expressão utilizada pelo entrevistado durante a entrevista, enquanto, na unidade semântica, que é a unidade a que mais se recorre, é composta pelo tema ou pela própria unidade de informação. A unidade de

contexto é onde está reunida a maior passagem da informação recolhida na entrevista (Vala, 2003).

Em último lugar e após ter sido feita a conjugação do quadro conceptual com os resultados que obtivemos no presente estudo, avançamos para a terceira componente, a interpretação de dados, tendo recorrido, para tal, à análise de conteúdo. Esta nos permitiu «extrair significados a partir de uma apresentação-síntese dos dados (...)» como definem Miles e Huberman (1984, p.24, cit. In Lessard-Hébert et al., 1990, p.122).

#### **4.4. Caracterização sociodemográfica das participantes**

Depois de ter sido realizado o guião de entrevista e serem definidas as suas unidades de análise, segue-se em baixo a unidade de análise 1. A primeira unidade de análise do guião pretendia recolher dados relativos ao sexo, à idade, às habilitações académicas, à profissão, à situação na profissão e sobre a experiência profissional na área de estudo das nossas entrevistadas.

<b>Entrevistada</b>	<b>Sexo</b>	<b>Idade</b>	<b>Habilitações académicas</b>	<b>Profissão</b>	<b>Situação na Profissão</b>	<b>Experiência Profissional na área de estudo</b>
1	Feminino	32	Licenciatura	Educadora Social	Empregada	Trabalhou durante um ano num projeto nesta área em Timor e além disso trabalha no CAFAP que é responsável por todos projetos nesta área no concelho da Maia.
2	Feminino	52	Licenciatura	Professora	Empregada	Nenhuma
3	Feminino	53	Licenciatura	Assistente Social	Empregada	Já realizou um projeto na área de estudo e já participou como oradora em vários.

**Tabela 1:** Caracterização Sociodemográfica das Entrevistadas

## **Capítulo V. Apresentação e discussão dos resultados**

### **5.1. Introdução**

Neste capítulo, o objetivo passa por fazer uma apresentação e uma discussão dos resultados obtidos com a investigação realizada. Neste caso a investigação passou pela realização de três entrevistas: representante de IPSS, representante da educação e à representante da segurança social que é também presidente da CPCJ. Por fim neste capítulo procuraremos também conjugar os dados encontrados com a investigação com os conceitos já explanados anteriormente na parte teórica do presente projeto.

### **5.2. Comportamento das crianças e jovens com idade igual ou superior a 12 anos face à CPCJ**

Um PPP é instaurado na CPCJ quando existe uma situação-problema. O conceito de situação-problema difere do conceito de problema, uma vez que, quando estamos presentes com uma situação-problema esta diz respeito a um conjunto de problemas e dificuldades. Enquanto um problema é dirigido para um único problema. As situações-problema ainda que estejam focadas num problema que se considera no momento como o mais urgente são compostas por vários problemas (Silva, 2001. Deste modo quando as crianças e jovens têm idade igual ou superior a doze anos têm um PPP aberto a seu favor na CPCJ da Maia e em qualquer CPCJ do país, decorrente de uma sinalização feita à CPCJ, têm, de acordo com o artigo 10.º da LPCJP, que dar a sua não oposição à intervenção mesmo quando os progenitores ou os seus cuidadores principais já deram o seu consentimento, conforme o estipulado na LPCJP pelo artigo 9.º. Em casos que os progenitores tenham efetivamente dado o seu consentimento e a criança ou jovem não dê a sua não oposição à intervenção o processo é automaticamente enviado para o Tribunal de Família e Menores.

Deste modo e sabendo que a situação-problema acarreta vários problemas e dificuldades procurou-se perceber qual a postura das crianças e jovens:

As crianças e jovens têm “(...) *uma postura colaborante com a Comissão. Na sua maioria apresentam uma postura de colaboração outros nem tanto (...)*” (E1).

Apesar de na maioria dos casos a postura ser colaborante, evidenciam-se outras situações:

*“Sinceramente tenho de tudo, mas geralmente vêm assustados, geralmente os mais novinhos. Pensam que os vão retirar à família porque é essa a ideia que as pessoas têm da comissão. Outras vezes vêm todos indignados e revoltados porque acham que ter cá processo de promoção e proteção é injusto porque se os outros meninos também se portam mal eles não precisam mais do que eles deste acompanhamento. Na maior parte... tive dois ou três que se viraram contra a Comissão, mas a maior parte admite que não estão a ter um desempenho escolar adequado, admite que se calhar necessitam de um controlo exterior portanto eu acho que mais ou menos, de uma forma geral, vêm recetivos à situação.” (E2).*

É de realçar que apenas crianças com idade igual ou superior a doze anos é que têm contacto direto com os gestores de caso. Só em casos extremos em que a situação-problema identificada é muito grave é que as crianças são integradas diretamente no PPP.

Nos casos em que se observam mas reticências por parte das crianças e jovens é necessário ter em atenção:

*“(...) às situações deles, principalmente na escola, que é a área que eu mais trabalho. Nos não podemos pensar, e é esta a ideia das comissões que tem que ser desconstruída, que é a Comissão que vai trabalhar os jovens. A Comissão acompanha as crianças, os jovens e as famílias, e faz os encaminhamentos que acha necessários, sejam eles psicológicos ou até encaminhar até os próprios pais para acompanhamento parental, etc. Nós vamos acompanhando e vamos chamando quando há algum problema mas é nas escolas, neste caso já que é do que estamos a falar, que eles têm que ser trabalhos porque quando não há na escola um trabalho também não somos nós que vamos ter sucesso, esse trabalho não é feito por nós” (E2).*

Percebe-se então que é necessário existir uma coordenação entre entidades, reforçando o papel da escola:

*“A escola é um entidade de primeira linha logo é neles que tem que haver a primeira intervenção. As crianças e os jovens passam os dias nas escolas e a falha está no facto de não haver a intervenção lá. Mas a culpa não é das escolas. A culpa é do sistema porque as escolas têm imensos problemas, têm imensos alunos, poucos recursos e os apoios que eles deveriam de ter, por exemplo, as tutorias. As tutorias são quando um professor que tem uma hora por semana com os alunos para os aconselharem e acompanharem, mas é claro que não podem haver tutorias para todos os alunos, porque não há. Nas escolas não há condições para fazerem esse trabalho, por isso nós aqui não vamos conseguir mudar mentes. Às vezes com a nossa conversa eles até acabam por perceber e tentar mudar. Depois há aquela situação de que se não cumprirem com o que está definido terão que ir para tribunal mas é só isso. O trabalho da comissão é mais esse” (E2).*

É importante que:

*“(...) as entidades de primeira linha e focando nas escolas é que têm o papel de motivá-los, procurar dar-lhes outro tipo de ajudas e de apoios, estar mais em cima deles, que é uma coisa que nós aqui na comissão só fazemos esporadicamente com o decorrer do processo” (E2).*

Apesar de alguns dos jovens não apresentarem uma postura colaborante desde o início *“(...) com o decorrer da medida começam a verbalizar mais durante os atendimentos e colaboram de forma ativa com o acordo.” (E1).*

### 5.3. Postura dos progenitores face a CPCJ

Quando notificados pela CPCJ para se deslocarem às suas instalações, os pais fazem-no sem terem, no geral, conhecimento do seu *modus operandi*. Muitas das ideias que os progenitores têm advêm de histórias passadas por pessoas conhecidas, por estereótipo latente sobre a CPCJ e também muitas vezes por causa das informações passadas por “(...) outros parceiros (...)” (E1), parceiros estes da rede social, passam aos progenitores.

A postura geral dos pais é de, como nos refere uma das técnicas entrevistadas:

*“(...) total de desconhecimento perante a Comissão e de que forma vamos atuar. Têm, sem dúvida, uma ideia muito estereotipada da Comissão.”* (E1).

Esta postura é lamentada por uma outra participante que nos diz:

*“Sinceramente eu lamento que os pais desconheçam o que é feito nas CPCJ uma vez que elas existem há 23 anos. Não faz sentido nenhum num país como o nosso existir uma Lei de proteção de crianças e jovens em perigo mais especificamente a lei n.º147/99 de 1 de setembro e mesmo antes dessa ter existido o decreto de lei n.º189/91. Há 23 que existem comissões de proteção.”* (E3).

O desconhecimento que existe por parte dos pais é ultrapassado aquando do primeiro contacto junto dos gestores de caso responsáveis pelo PPP da CPCJ onde são prestados esclarecimentos às partes (crianças e jovens e ao progenitores). O gestor de caso procura dar aos seus utentes informação suficiente para que estes fiquem conscientes de todos os seus direitos e deveres e assim poderem conseguir tomar todas as decisões necessárias tendo todo o conhecimento que necessita sobre tal assunto (Robertis, 2011).

Os pais, conforme já referimos, quando vêm à CPCJ trazem consigo, regra geral, estereótipos relacionados com esta instituição:

*“(...) sem dúvida uma ideia muito estereotipada da Comissão. Açam que a Comissão só serve para retirar as crianças aos pais (...)”* (E1).

Uma outra técnica reforça esta ideia expondo os órgãos de comunicação como os principais responsáveis pela construção deste estereótipo:

*“(...) Realmente o que falha aqui são muitas vezes os órgãos de comunicação social e os mass média que vêm com notícias que são histórias muitas vezes mal contadas, que não se sabe concretamente o que aconteceu, onde as partes não são ouvidas e leva muitas vezes a que as pessoas tenham ideia de que as CPCJ só servem realmente para retirar os filhos. (...)”* (E3).

Ainda a mesma técnica desconstrói tal ideia, explicando o procedimento utilizado pela CPCJ:

*“(...) Aliás a medida de acolhimento institucional é a medida [adaptada] em casos extremos. [Esta] é contemplada pelo artigo 35 da lei 147/99 de 1 de Setembro. Portanto nós temos que investir sempre em medidas em meio natural de vida e não em medidas em que o jovem tenha que sair do seu núcleo familiar. (...)” (E3)*

Para além destas ideias construídas, sem sustentação factual, que resultam numa postura de desconhecimento os progenitores *“(...) por norma quando cá chegam estão claramente assustados porque não sabem o que aconteceu, o que se passa, o porquê de serem convocados à Comissão (...)” (E1).*

Esta postura dos progenitores vai melhorando gradualmente e estes vão ficando mais descontraídos quando lhes são transmitidas e explicadas as formas de atuação da CPCJ:

*“(...) no processo de recolha de consentimento depois de serem informados de todos os procedimentos e de qual é o objetivo da nossa intervenção ficam com uma postura mais descontraída. Isto acontece porque ficam mais informados (...)” (E1).*

Os pais quando notificados para comparecerem à CPCJ têm, regra geral, reações distintas. Numa das três entrevistas realizadas, uma das técnicas, neste caso a representante da educação, conta que *“(...) há de tudo. Há pais que acham que não faz qualquer sentido estar sinalizado porque há coisas bem piores (...)” (E2)* e *“Há outros pais que aceitam bem, ao primeiro ficam um bocadinho atrapalhados mas com o decorrer do processo acabam por aceitar o acompanhamento” (E2).*

Relativamente à caracterização dos progenitores podemos concluir que o que mais se destaca é a permissividade:

*“A melhor forma de os caracterizar seria permissivos e poucos presentes (...)” (E2);*

*“(...) o que se sobressai mais é a permissividade.” (E1).*

Tal dá-se por diversos motivos, sendo que *“(...) denoto que há uma grande permissividade por parte dos pais porque eles não conseguem estabelecer uma fronteira entre o ser pai, o ser educador e o ser amigo.” (E1).* A permissividade dá-se também por *“(...) falta de tempo, de disposição (...) os pais não têm emprego e estão desmotivados (...)” (E2).*

Quando acontece um desfasamento de papéis e os progenitores não conseguem definir o seu papel, o próprio relacionamento com os filhos fica prejudicado pois deixam de ter *“(...) uma postura de ascendente sobre os seus descendentes.” (E1).* Em consequência disto, os filhos acabam por ver os progenitores como *“(...) iguais (...)” (E1).*

Aquando do contacto com a CPCJ, e com a progressiva relação criada com o gestor de processo, os pais acabam por admitir não “(...) *ter qualquer autoridade sobre os filhos (...)*” (E1). Os próprios pais confessam que o filho “(...) *já não (...)* *obedece (...)*” (E1), “(...) *não faz o que [o pai/a mãe lhe diz para fazer]*” (E1) e “(...) *eu não consigo que ele faça isso, fale você com ele a ver se você consegue (...)*” (E1) são alguns dos exemplos dados por uma das entrevistadas.

Tendo em conta estes relatos quisemos saber se, quando aconselhados pela técnica, existe alguma modificação de comportamento por parte dos progenitores e se após esta eventual mudança nos pais isso faz diferença no comportamento dos filhos. Os relatos indicam que os pais “(...) *fazem-no na mesma porque contrariar o filho e tê-lo chateado em casa é bem pior do que querer educá-lo (...)*” (E1). E porque ao fazerem a vontade ao filho “(...) *dá menos trabalho, é muito menos trabalhoso do que passar algum tempo e ter algumas chatices (...)*” (E1).

E são os próprios filhos que lucram com estas fragilidades por parte dos pais. Sabendo os filhos que fazendo ou não asneiras serão recompensados acabam por manter comportamentos uma vez que não existem consequências para o que têm feito até então.

A postura de descontração relatada em cima mantém-se mesmo após o encerramento do PPP, o que demonstra a importância da CPCJ na vida destas famílias:

*“(...) e temos muitas famílias, muitos pais, muitos jovens que continuam a voltar cá depois de muitos anos. Crianças que tiveram cá PPP em pequeninas e que depois de crescidas e muitas vezes passam por aqui e vêm dar um beijinho. É um sinal que a CPCJ foi uma coisa importante na vida das pessoas, uma chamada de atenção para pais que estão um bocadinho perdidos. Muitas vezes casos em que os pais tinham ficado desempregados e que por isso mesmo acabavam por entrar no consumo de álcool e substâncias ilícitas e por isso mesmo as famílias ficam em segundo plano e as pessoas não conseguem fazer face a toda a amálgama de emoções e acabam por entrar nessas situações. Eu acho que nós aparecermos na vida das pessoas numa altura em que elas realmente precisam e onde a nossa intervenção faz toda a diferença.” (E3).*

#### **5.4. Importância de um Projeto de Treino de Competências Parentais na CPCJ da Maia**

De forma a procurar aferir a relevância de um PTCP na CPCJ perguntámos às técnicas sobre as estratégias que estas usam quando identificam comportamentos desadequados por parte dos progenitores relacionados com o ato de educar. O encaminhamento é então a estratégia usada pelas técnicas da CPCJ:

*“Até agora o que faço é encaminhar para o programa de competências parentais, no CAFAP da ASMAN que é o único que existe aqui na Maia e onde são trabalhadas essas temáticas e onde através da partilha de experiências que há entre os pais os mesmos acabam por ter um bocado de noção em quais comportamentos é que estão a errar.” (E1).*

O CAFAP é, segundo o artigo 2.º da Portaria n.º139/2013 de 2 de abril:

*“O Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, adiante designado por CAFAP, é um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionados para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.”*

Tendo em conta a resposta da entrevistada procurou-se perceber qual a posição da mesma relativamente a um projeto de treino de competências parentais na área na CPCJ:

*“Os projetos de educação e de formação parental fazem todo o sentido dentro da comissão (...)” (E1).*

Um PTCP na CPCJ da Maia *“(...) faz todo o sentido (...)” (E3)* como referiu uma das entrevistadas. O PTCP faria sentido pois:

*“O que é aqui perceptível aqui na CPCJ e tendo em conta a população com quem trabalhamos é que efetivamente uma percentagem muito grande da problemática negligência aos vários níveis é importante intervir aí com os pais ou os principais cuidadores das crianças.” (E3).*

Para além da negligência existem outras problemáticas que necessitariam de ser trabalhadas junto dos pais como é possível perceber junto do Relatório Anual de Atividades da CPCJ da Maia de 2013.

Um PTCP no concelho da Maia *“Era uma forma de complementar o trabalho da Comissão. Era uma ótima ajuda.” (E2).*

Apesar da técnica acima entrevistada reconhecer a importância dos programas de treino de competências parentais enquanto forma de complementar do trabalho da CPCJ, a mesma não julga que o lugar mais indicado para estes serem implementados seja a CPCJ:

*“Eu pessoalmente não concordo que uma Comissão tenha que ter algum desses projetos, outras entidades sim. Cá não.” (E2).*

Tal discordância dá-se porque *“Muito honestamente acho que deve haver no concelho e dentro das freguesias mas não deve ser a Comissão a ter esse trabalho.” (E2).*

Como tal vê que deveria existir PTCP no concelho para que a CPCJ fizesse o seu papel de encaminhar, reafirmando-se o porquê de estes projetos não fazerem parte das competências da CPCJ:

*“Esses projetos fazem sentido fora da Comissão para que nós cá tenhamos esse suporte e possamos encaminhar para lá quando necessário. Não é possível para nós trabalharmos os processos com esse trabalho a ser executado cá na Comissão. Não é mesmo possível. As entidades de primeira linha têm realmente que procurar arranjar alternativas, projetos, seja o que for para apoiar problemáticas e ajudar a resolver problemáticas que surgem. Nós na Comissão temos é a vantagem de aplicar medidas. É a única vantagem que nós temos mas mesmo assim com o consentimento das famílias. O próprio tribunal também não o faz, o tribunal (...) apenas aplica medidas e encaminha. E é isso que nós fazemos aplicamos medida, acompanhamos e quando as coisas saem do controlo remetemos para o tribunal. Eu sei que os pais precisam de ser trabalhos, ajudados, apoios, aconselhados mas não aqui.” (E2).*

O papel da CPCJ aos olhos da técnica:

*“(...) é encaminhar, sugerir, fazer aqui um acompanhamento que noutras entidades de primeira linha eles tenham lá esses apoios nós aqui vamos acompanhando o decorrer das coisas e como é que vão correndo e o que vai acontecer com os encaminhamentos e com as diligências que vamos fazendo.” (E2).*

Esta ideia é desconstruída por uma outra técnica que ao explicar a legitimidade da CPCJ para a implementação deste projeto explica também que estes fazem parte das competências da Comissão Alargada:

*“(...) as Comissões de Proteção são instituições autónomas. Portanto não se coloca esta questão da legitimidade porque tem legitimidade até a Comissão Alargada ao nível da lei para implementar projetos, programas no sentido de minimizar as proteções infantil e juvenil. A legitimidade que a CPCJ necessita é ao nível da intervenção e essa legitimidade é dada pelos progenitores, pelo responsável legal ou pelo detentor da guarda de facto aquando da assinatura do consentimento.” (E3).*

A ideia acima exposta é reforçada por outra técnica no sentido em que *“(...) se não estou em erro acho que foi proposto há uns anos atrás a implementação de educação e formação parental nas comissões. Acho eu isso ficou desde 2007 ou 2008 em stand by” (E1).*

## **5.5. Dinâmica do Projeto de Treino de Competências Parentais**

### **5.5.1. Temáticas**

Durante a realização da entrevista, foi possível identificar quatro temas que poderiam ser trabalhados num possível projeto de treino de competências parentais:

- a) *“Acho que a gestão doméstica, era muito importante de ser trabalhada” (E1);*
- b) *“A gestão das emoções também (...)” (E1);*
- c) *“(...) trabalhar as necessidades básicas (...)” (E3);*
- d) Procurar trabalhar junto dos pais situações do seu quotidiano referentes à educação dos filhos *“(...) colocavam aos pais várias situações que podiam*

*acontecer com os filhos deles e procurar ver como é que os pais solucionariam as determinadas situações com que fossem deparando (...)*” (E2).

Ao nível da gestão doméstica seriam abordados vários subtópicos como “*(...) cuidados habitacionais, cuidados pessoais (...)*” (E1). Já que são:

*“(...) coisas que supostamente para nós são básicas mas que para uma boa fatia das pessoas que nós acompanhamos aqui na comissão, não é assim tão básico e tão simples quanto isso.”* (E1).

Outro dos temas referenciados foi a gestão das emoções que serviria para “*(...) dotá-las [às famílias] de estratégias para conseguirem lidar (...)*” com as diversas adversidades que surgem aquando da educação de um filho como saber “*(...) como reagir perante a desobediência do filho, o como castigar entre aspas o filho, como é que a pessoa pode gerir esses momentos de tensão entre pais e filhos (...)*” (E1).

Considera-se a gestão das emoções um tema importante de ser trabalhado:

*“Porque o mais fácil não ter calma, perder a cabeça e não dialogar, porque isso é que é o difícil.”* (E1).

Os progenitores necessitam de “*(...) todas as estratégias e as ferramentas (...)*” que os ajudem no “*(...) no dia-a-dia a lidar com o “não quero, não faço, não como, e porque sim, e porque não” são importantes pois estás coisas que são ditas vezes e vezes sem parar pelos filhos começam a mexer muito com o íntimo dos pais.*” (E1).

Está necessidade é real porque se as crianças “*(...) estão a fazer um berreiro por algum motivo e porque querem continuar a ver televisão e não querem ir para a mesa ou então porque não querem comer mais porque querem ver televisão. (...)*” (E1), torna-se “*(...) mais fácil deixá-los ver a televisão do que os contradizer especialmente quando os pais chegam a casa depois de um dia extenuante de trabalho e quando o que querem é paz e sossego do que tentar inculcá-lhes algumas regras.*” (E1). Esta dificuldade dos pais é reforçada por outra técnica quando diz que “*(...) Eles muitas vezes dizem que vêm cansados do trabalho e quando chegam a casa ainda têm que fazer o jantar e cuidar da lida da casa e têm outras preocupações.*” (E2).

O tema das necessidades básicas surgiu após uma reflexão relativa às problemáticas mais destacadas na CPCJ da Maia, sobressaindo-se exponencialmente “*(...) uma grande*

*percentagem de problemática na nossa CPCJ relativa à negligência.*” (E3). Sendo que esta negligência é visível “*(...) aos vários níveis (...)*” (E3).

“*(...) parece-me urgente (...)*” (E3) é assim que é traduzida a necessidade da exploração e trabalho nesta área onde o que se pretende é:

“*(...) trabalhar ao nível da higiene corporal, da habitação, os cuidados com o vestuário, com o calçado, tratamento de roupas, com a alimentação (...)*” (E3), pois cuidar é “*(...) é dar alimentação, afeto, cuidar das roupinhas (...)*” (E3).

A ideia de trabalhar junto dos pais situações relativas com a vida escolar dos filhos e outras situações do seu quotidiano surgiu porque “*(...) os pais muitas vezes não sabem como lidar com certas situações.*” (E2) e para que estes pais tivessem “*(...) realmente as melhores formas de solucionar cada um dos casos, as técnicas responsáveis dariam várias respostas para cada uma das situações que foram colocando ao longo do programa.*” (E2).

### **5.5.2. Sessões**

Foi importante perceber qual seria o horário das sessões, uma vez que nem todos os pais das crianças e jovens abrangidos pela proteção da CPCJ estão desempregados ou têm flexibilidade de horários. Assim sendo, era necessário aferir a possibilidade do PTCP se dar em regime pós-laboral:

“*Isso é realmente uma lacuna que se verifica e que é geral. São poucas as instituições que fornecem a formação em horário pós-laboral ou em fim-de-semana. E são pouco os pais que têm disponibilidade de o fazer.*” (E1).

A afirmação acima exposta foi justificada:

“*Mas também posso dizer que a maior parte das pessoas que eu verifico que têm essas lacunas ao nível das competências parentais, pela minha experiência, são sobretudo pessoas provenientes de meios económicos mais desfavorecidos e que estão em situação de desemprego. Não quero com isto dizer que pessoas de classe média ou média-alta não tenham disfuncionalidades ao nível das competências parentais de todo, também as têm, claro. Mas a maioria é então deste estrato.*” (E1).

Em contrapartida, uma segunda opinião diz-nos que “*Este projeto terá a possibilidade de ser realizado em regime pós-laboral.*” (E3), uma vez que se esperam mais resultados aquando da presença de um grupo mais distinto:

“*Precisamente porque o grupo tem que ser heterogéneo, precisamente porque temos que juntar pessoas desempregadas com pessoas empregadas para perceberem qual a dinâmica uns dos outros e no caso dos pais desempregados para perceberem que pais que trabalham conseguem também despender tempo e ainda assim cuidar dos seus filhos.*” (E3).

Para que fosse estipulado um número adequado de sessões “(...) *teríamos que perceber quais os temas que vamos abordar e para fazer tal coisa precisamos de perceber bem as necessidades do grupo alvo.*” (E3). Sendo que após uma reflexão se ponderou que “*Penso que talvez dez sessões sejam o número mais indicado*” (E3).

Tendo em conta a sua experiência na área uma das técnicas deu como exemplo um dos projetos em que já participou ao explicar que se tratou de “ (...) *uma formação de dez sessões.*” (E1) que poderia perfeitamente ser utilizada como exemplo aquando da implementação de um projeto na área na CPCJ da Maia.

Relativamente à carga horária seria feita “*Uma sessão por semana (...)*” (E3) de forma a que isto não se torne “(...) *muito pesado para os pais.*” (E3).

“De qualquer forma não se pretende fazer sessões muito longas porque causaria algum desconforto aos pais.” (E3).

A carga horária de cada sessão considerada como mais apropriada por uma das técnicas, que já participou inclusive em PTCP é de “(...) *dez sessões. Começavam às 9h30 e terminavam aos 12h30, ou seja eram de três horas.*” (E1). Este foi o exemplo dado sustentado por um PTCP que foi realizado nestes contornos.

De forma a evitar a falta de atenção dos progenitores por a sessão ser de três horas:

“*Fazíamos um intervalo a meio da manhã onde dávamos um lanche aos pais.*” (E1).

Este lanche “ (...) *podia ser pão-de-ló com chá ou algo do género, pois como nós temos parceria com o Jumbo e com o Continente e a formação acontecia à Quinta-feira eles à Quarta-feira forneciam-nos alguns alimentos que não estão fora de validade. O que acontece é que por vezes como as caixas estão amaçadas, por exemplo, os compradores não as querem e em vez do produto que está em ótimas condições (...)*” (E1).

A duração das sessões e o funcionamento das mesmas é de grande importância uma vez que:

“*O sucesso da intervenção depende da forma como o individuo é abordado.*” (E3).

## **5.6. (Des)Vantagens da obrigatoriedade da participação no Projeto de Treino de Competências Parentais**

O acordo tem o intuito de dar uma ordem comum à forma com que vai ser tratada a situação-problema, seja ao nível da sua compreensão ou da intervenção. Este APP serve para facilitar a intervenção que fica estruturada ao nível dos objetivos e formas de intervenção. Ficando tudo estipulado no APP, este torna-se uma segurança para o utente que sente que a sua situação-problema será trabalhada de forma estruturada seguindo várias etapas que foram acordadas entre si e o gestor de caso (Robertis, 2001).

Uma das cláusulas do APP é, regra geral, a participação num PTCP quando ambas as partes envolvidas (técnicos e utentes) assim o considerem adequado. Deste modo e aquando da participação dos progenitores nos projetos de treino de competências parentais, e de acordo com as participantes do presente estudo, são várias as vantagens que identificadas que surgem dessa participação:

*“A aquisição de competências parentais, o facto de a pessoa ficar munida de ferramentas que a ajudam a lidar com diversas situações do dia-a-dia. Não só perante os filhos mas também perante um simples ato de ir fazer compras e ter a atenção que há produtos que há produtos mais em conta que outros... vemos pessoas que vivem em frente a uma mercearia, que por norma têm produtos muito mais caros, e que por isso vão lá fazer as compras ao invés de optarem por um hipermercado. E estas noções que nós não nos lembramos mas que para estas pessoas são fulcrais.” (E1).*

Estes projetos têm para os progenitores e, em consequência, para toda a família, bastante impacto, já que *“Os benefícios são mais que muitos.” (E3).*

Por causa do estipulado no APP os progenitores são obrigados a cumprir com as cláusulas do mesmo já que em caso contrário o PPP é encaminhado para o Tribunal de Família e Menores e a intervenção da CPCJ termina. Apesar disto, aquando da participação no PTCP essa obrigatoriedade pode ser ou não uma desvantagem. As opiniões neste ponto são divergentes. Uma das três entrevistadas não vê o APP como um método de impor e obrigar nada aos progenitores:

*“Não acredito que seja porque eu penso que o APP não deve obrigar. O APP deve ser negociado, antes de ser elaborado deve ser negociado com os pais e só depois é que se deve proceder à elaboração. Se impusermos alguma coisa há tendência de não cumprirem. O que eu digo cá aos técnicos para negociarem sempre com os pais. Há sempre coisas que têm que ser impostas mas até essas devem ser discutidas com os pais e com os jovens com idade igual ou superior a doze anos.” (E3).*

Apesar de a entrevistada acima acreditar que a obrigatoriedade de cumprir as cláusulas abrangidas no APP não é uma desvantagem para a participação, uma vez que os progenitores consentiram e conhecem as cláusulas, outra técnica discorda de tal opinião:

*“É claramente uma desvantagem. Todos nós quando temos que fazer algo que não surgiu do nosso íntimo e que nos foi imposta fazemo-la neste caso por obrigação e sem motivação alguma.” e “ (...) muito desmotivados e sim sinto que o facto de ser um carácter obrigatório condiciona a postura das pessoas.” (E1).*

A ideia da obrigatoriedade ser uma desvantagem é reforçada já que:

*“É um peso para os pais.” (E2).*

Mesmo sendo os progenitores obrigados pelo APP a participar no PTCP e no início isso constituir uma desvantagem, isso pode ser modificado ao longo do mesmo:

*“(...) é de realçar que a motivação pode surgir entretanto durante o processo.” (E1).*

Uma técnica deu inclusive um exemplo de um caso onde duas participantes tinham várias restrições e com o evoluir das sessões se tornaram empenhadas e participativas:

*“Até houve um caso em que ao início as senhoras não eram muito recetivas mas depois ficaram muito motivadas, gostavam de participar, eram as primeiras a chegar, tinham muitas questões, davam muitos exemplos do dia-a-dia delas.” (E1).*

## **5.7. Possíveis dificuldades de implementação do Projeto de Treino de Competências Parentais**

Na fase inicial da implementação de um projeto podem surgir várias dificuldades. Tendo em conta que aqui o que se procurava era saber quais as dificuldades que poderiam aparecer na implementação de um PTCP, questionámos as entrevistadas a este respeito. Uma das técnicas acredita que o contexto Comissão pode ser, em si, uma dificuldade para a implementação ao nível da aceitação da população-alvo:

*“Acho que acima de tudo as pessoas se calhar não iriam ser tão abertas tao disponíveis na partilha de experiências por causa do contexto. Por ser no contexto Comissão onde as pessoas pensam que “fui sinalizada, onde tenho que assinar um consentimento e um acordo de promoção e proteção, as técnicas que vão a minha casa, que pedem informação à escola, à saúde e afins” faz com que o não sair desta infraestrutura pode condicionar a outra parte.” (E1).*

Percebemos aqui que o facto de o PTCP ser dado na CPCJ pode levar a que os participantes, sendo eles progenitores de crianças e jovens com PPP, a ter reticências e a fecharem-se. Isto pode acentuar-se aquando e se as próprias técnicas da CPCJ participassem nestas sessões, uma vez que conhecem muitíssimo bem a esfera privada

das famílias. Assim sendo, os participantes sabendo que se dará na CPCJ “(...) *faz que elas não vejam para além disso.*” (E1).

A solução que a técnica dá para resolver dificuldade é procurar:

*“Descentralizar um bocadinho, realizar as sessões noutra local que não na comissão. O auditório de uma junta de freguesia ou uma sala disponibilizada por uma junta de freguesia, por outra entidade qualquer que seja nossa parceira já que temos várias. E sobretudo a cara que dá a formação não pode ser ou não deve ser uma cara conhecida pelos pais. Por exemplo, eu ia dar esta formação e não dei porque tinha lá duas mães que acompanho aqui. Portanto achamos bem que por isso mesmo não seria o mais indicado ser eu a dar esse módulo da formação.”* (E1).

Outra técnica sugere uma outra visão:

*“O projeto seria implementado cá, na sala de reuniões. Claro que iríamos falar com os restantes familiares, com educadores sociais, com enfermeiros de saúde pública e não só, médicos, com nutricionistas e não só.”* (E3).

A técnica que inicialmente acreditava que o contexto Comissão e a utilização da infraestrutura para realizar as sessões seria uma dificuldade para a implementação, acaba também por concordar com a solução dada pela técnica em cima:

*“Depois mesmo sendo dada aqui logo que não seja dada por nenhum técnico que esteja ligado a nenhum dos processos dos pais presentes na formação já ajudava imenso.”* (E1).

Deste modo, e recorrendo à rede social seria mantida o bom ambiente para os pais que não se sentiriam julgados pelos técnicos dinamizadores das ações, uma vez que lhes seriam desconhecidos.

Conseguimos ver através da opinião de uma técnica, que a CPCJ reúne todas as condições para implementar o PTCP:

*“Bom penso que não haverá grandes dificuldades. Temos espaço, teremos certamente profissionais que trabalham connosco designadamente a saúde, a educação, as instituições particulares de solidariedade social em regime de acolhimento temporário, em regime de lar de infância e juventude, temos também parceiros ao nível socioeducativo as creches e temos muitos técnicos com quem podemos contar.”* (E3).

## 5.8. Discussão dos Resultados

Quando os progenitores e os jovens se dirigem pela primeira vez às instalações da CPCJ são muitas as ideias que levam construídas no seu pensamento. Como já foi referido neste Projeto, as crianças e jovens com idade igual ou superior a doze anos participam de um modo ativo no seu PPP, tendo que consentir com a intervenção ao assinarem uma não oposição, conforme o descrito no artigo 10.º da LPCJP. Os progenitores assinam sempre o consentimento, de acordo com o artigo 9.º da LPCJP, independentemente da idade dos filhos. Deste modo, o primeiro contacto tanto das crianças e jovens como dos progenitores com a CPCJ dá-se no sentido de proceder então à assinatura destes documentos. Em caso contrário o PPP é enviado para o Tribunal de Família e Menores.

No primeiro atendimento o que o gestor do processo faz é acolher os seus novos utentes. O acolhimento é então uma forma de facilitar ao utente, ou utentes, o contacto com a instituição, tornando-a acessível para os mesmos. O que se pretende é abordar a apreensão que o utente, regra geral, traz consigo (Robertis, 2011).

Como pudemos ver através dos resultados recolhidos, na sua maioria, as crianças e jovens são mais colaborativas e participativas na mudança que os progenitores. Os progenitores por sua vez apresentam, regra geral, dois cenários de apreensão aquando da primeira presença na CPCJ:

- a) Desconhecimento;
- b) Falsas crenças e estereótipos.

O desconhecimento e as falsas crenças e estereótipos que os progenitores trazem são desmitificadas à medida que os gestores do processo informam o(s) utente(s) dos procedimentos utilizados pela CPCJ no decorrer do PPP informando-os dos seus direitos e deveres. O que se pretende com isto é munir o utente de todos os conhecimentos que o mesmo necessita para que possa tomar as decisões necessárias fazendo valer os seus direitos e deveres, uma vez que têm conhecimento total sobre o assunto em questão (Robertis, 2011).

Após este primeiro encontro os progenitores ou os principais cuidadores das crianças e ou jovens acabam por perceber, regra geral, que as ideias que traziam sobre a retirada dos filhos são, muitas vezes, erróneas, e que o trabalho exercido pela CPCJ tem como objetivo principal fazer valer o supremo interesse da criança.

O que conseguimos apurar é que muitos dos pais necessitam do apoio e do acompanhamento da CPCJ pois não conseguem mais abordar os filhos de forma a corrigir os comportamentos disruptivos que estes demonstram. Muitos dos progenitores nesta situação acabam por procurar a CPCJ e em muitos dos casos em que a iniciativa não parte dos pais estes acabam por partilhar que perderam a autoridade sobre os seus filhos. O acompanhamento nestas e nos restantes casos começa logo após a assinatura do consentimento ou da não oposição. O que se pretende com o acompanhamento é dar estímulo e apoio para a autonomia, fortalecendo as capacidades dos utentes e ainda orientá-los para a aquisição de novas competências mediante a sua situação-problema e os recursos existentes (Silva, 2001).

A perda de autoridade dos progenitores sobre os filhos acaba por ser utilizada pelos mesmos a sua proveito, uma vez que quando os jovens “pisam o risco” e concluem que não vão ter consequências desse ato, acabam por continuar podendo chegar até a progredirem para outros comportamentos mais graves.

Apesar de a maioria das crianças e jovens colaborar e se empenhar na sua própria mudança, existem alguns casos onde tal não acontece e onde a ajuda da própria escola seria importante. Uma das técnicas referiu que é importante analisar a situação dos jovens na escola. Essa é, realmente, uma necessidade porque muitas vezes algumas destas crianças que já têm, para além do mau comportamento, problemas de aprendizagem, acabam por ser rotuladas pelos colegas e até por alguns professores. Isto acaba por ser um reforço negativo para as mesmas uma vez que observam que não adianta o que façam, pois vão ser sempre vistas pelo rótulo que lhes foi atribuído. Daí, e tendo em conta que muitas crianças e jovens colaboram no PPP, é realmente importante analisar o trabalho feito pelas entidades de primeira linha, neste caso a escola, de forma a perceber se poderá existir uma coordenação melhor entre as entidades com competência em matéria de infância e juventude. de forma a favorecer as crianças e jovens.

O rótulo imposto nas crianças e/ou jovens pode e é, muitas vezes, responsável pelo deterioramento da postura das mesmas. Ao juntarmos isto ao desfaçamento de papéis existente entre pais e filhos percebemos que os progenitores necessitam então de ferramentas para abordarem as situações do quotidiano relativas aos seus descendentes. Como pudemos ver atrás, os progenitores têm as suas próprias ideias, que ao poderem estar erradas, não são então adequadas para o bom desenvolvimento dos seus filhos. Um

PTCP na CPCJ da Maia faria então sentido pois a própria CPCJ recorre aos programas de treino de competências parentais nos casos como os acima relatados ou em outras situações em que os progenitores efectivamente não demonstrem total aptidão para darem aos seus filhos os melhores cuidados.

É necessário ter em conta que no concelho da Maia, local onde se situa a CPCJ do presente estudo, existe apenas uma única entidade que fornece programas de treino de competências parentais, que é a ASMAN através do CAFAP. É para o CAFAP então que a CPCJ encaminha os casos em que o PTCP é necessário, sendo importante realçar que o CAFAP tem progenitores advindos de várias instituições. Tendo isto em conta analisamos agora o volume processual da CPCJ da Maia relativo a 2013, através da Tabela 2:

Processos Instaurados (Novos Processos)	318
Processos Instaurados (Recebidos de outras CPCJ's)	27
Processos Reabertos	87
Processos Transitados	385
<u>Total de Entradas</u>	817

**Tabela 2:** Volume Processual da CPCJ da Maia em 2013 (in: Relatório Anual de atividades da CPCJ da Maia de 2013)

Percebemos então que, além dos novos 385 processos transitados do ano de 2012 e dos 87 processos reabertos de outros anos, 345 processos são referentes a novas entradas (318 instaurados e 27 enviados de outras CPCJ). O volume processual da CPCJ da Maia é, de facto, muito elevado, não só tendo em conta os recursos humanos da mesma, que são escassos, mas também a realidade das instituições para as quais a CPCJ encaminha muitos casos. Assim sendo os progenitores, as crianças e jovens, a CPCJ da Maia e o próprio concelho da Maia só teriam vantagens com a existência de um PTCP que partisse da CPCJ e se desse na mesma.

Para que o possível PTCP funcionasse foi importante perceber se as sessões do mesmo poderiam ser dadas em regime pós-laboral, para não existirem conflitos de horários para os progenitores que fossem chamados ou que se interessassem em participar no PTCP. Através da apresentação dos resultados vemos então que uma das técnicas explica que a

grande maioria dos PTCP falha nesse ponto já que, regra geral, os PTCP são dados durante o dia. Acrescenta também que maioritariamente os progenitores participantes ou estão desempregados ou a receber o RSI.

Como tal, foi importante analisar a realidade presente na CPCJ da Maia para procurar perceber esta afirmação. Através da análise do Relatório Anual de Atividades percebemos que 47% dos progenitores têm os seus rendimentos provenientes do trabalho. Não nós podemos esquecer então que não são só os progenitores abrangidos pelo subsídio de desemprego ou pelo RSI que podem precisar de participar nos PTCP. Ainda assim podemos ver que 18% dos progenitores têm o seu rendimento mensal advindo do RSI e 7% do subsídio de desemprego, conforme podemos observar na Tabela 3, que se segue:

Situação perante o trabalho	Número	(%)
Bolsas de Formação Profissional	5	1%
Indemnização ou Prestações Mensais de Seguradoras	2	0%
Pensão de Alimentos/Fundo de Garantia de Alimentos	36	5%
Prestações para Proteção no Desemprego	49	7%
Prestações para Proteção na Doença	7	1%
Prestações para Proteção nos Encargos Familiares	39	6%
Prestações para Proteção na Maternidade, Paternidade e Adoção	25	4%
Prestações para Proteção na Velhice	11	2%
Prestações para Proteção na Invalidez	18	3%
Prestações para Proteção Por Morte	7	1%
Pensões	17	2%
Rendimento Social de Inserção	124	18%
Rendimentos do trabalho	331	47%
Rendimentos de outras atividades	7	1%
Outro	30	4%

**Tabela 3:** Rendimentos/Situação perante o Trabalho (In: Relatório Anual de atividades da CPCJ da Maia em 2013)

A CPCJ teria então outra vantagem a acarretar neste sentido uma vez que foi aberta, por uma das entrevistadas, a possibilidade do PTCP ser realizado em horário pós-laboral. Isto daria não só a possibilidade de incluir uma maior diversidade de pais mas também de incluir aqueles que durante o dia têm outros afazeres.

O PTCP teria uma influência direta no trabalho feito pela CPCJ uma vez que funcionaria como uma forma de combater as problemáticas que mais se destacam, entre elas a negligência. Como podemos ver no Gráfico 1, a CPCJ tem várias problemáticas que se acentuam fazendo então com que um PTCP a partir da instituição funcionasse como uma forma de intervenção imediata. Uma vez que só o CAFAP da ASMAN possui os PTCP não existem sempre vagas para a quantidade de pais necessários e assim seria uma boa forma de dar suporte a mais pais de maneira mais rápida e direta, já que, após o encaminhamento, ainda decorre algum espaço de tempo até a pessoa ser aceite.

Através dos resultados obtidos e acima apresentados, vimos então que nem todos os nossos participantes concordam com a implementação de um PTCP na CPCJ. Esta discordância surge uma vez que a técnica vê o papel da CPCJ como:

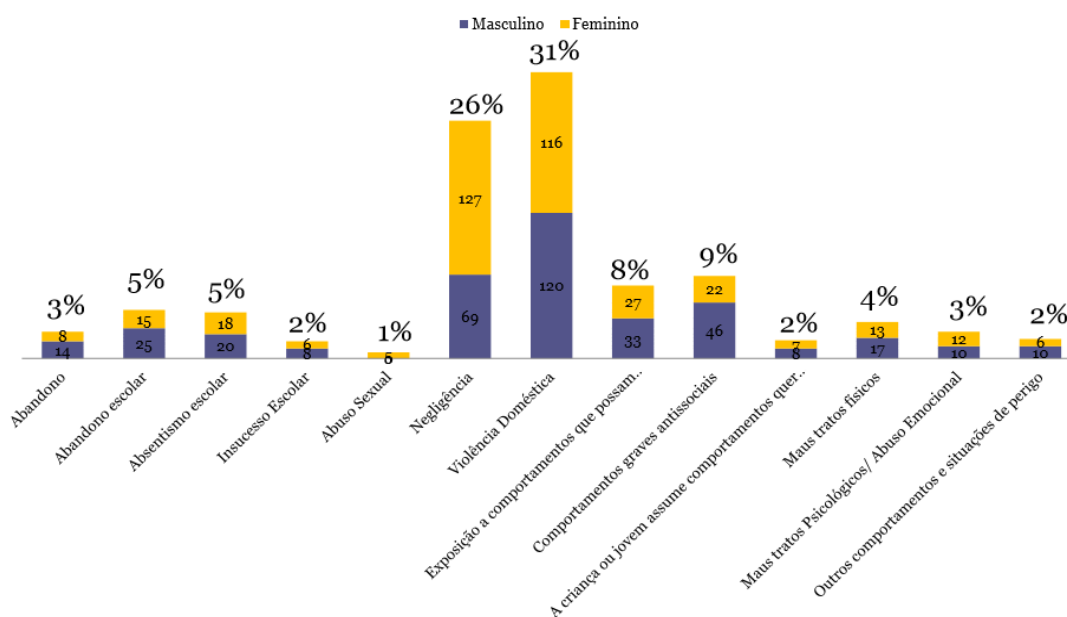
“(…) [de] encaminhar, sugerir, fazer aqui um acompanhamento que noutras entidades de primeira linha eles tenham lá esses apoios nós aqui vamos acompanhando o decorrer das coisas e como é que vão correndo e o que vai acontecer com os encaminhamentos e com as diligências que vamos fazendo.” (E2).

Apesar de a técnica ter afirmado que vê um PTCP como uma ótima complementaridade ao trabalho feito pela CPCJ esta tem então uma ideia crítica relativamente ao funcionamento da CPCJ previsto na legislação. Pudemos perceber isso pelo estudo que realizámos da legislação e onde comprovámos que estes projetos fazem parte das competências da CPCJ, mais especificamente da CA. Uma outra participante reafirmou tal facto ao explicar ser da competência da CPCJ implementar qualquer programa ou projeto que funcione diretamente para a diminuir a necessidade da intervenção da proteção infantil ou juvenil. Isto quer dizer que a CPCJ deve sim implementar projetos ou programas que possam ter um impacto na diminuição das problemáticas sinalizadas de forma a evitar a intervenção nas famílias.

Desta forma destacaram-se quatro temas a serem trabalhados:

- a) Gestão doméstica;
- b) Gestão das emoções;
- c) Necessidades básicas;
- d) Procurar trabalhar junto dos pais situações do seu quotidiano referentes à educação dos filhos.

No gráfico em baixo podemos ver as problemáticas mais diagnosticadas na CPCJ da Maia no ano de 2013:



**Gráfico 1:** Processos acompanhados por Problemática Diagnosticada e Género (in: Relatório Anual de Atividades da CPCJ da Maia 2013).

Tendo em conta os dados do Gráfico 1 percebemos as razões associadas às escolhas dos temas a ser trabalhados no PTCP. Os temas da gestão doméstica e a negligência, vão de encontro à problemática da negligência que conta com 26% das problemáticas diagnósticas, sendo a segunda problemática mais diagnosticada. O tema referente à gestão das emoções além de se poder aplicar a todas as problemáticas pode ter uma importância maior no combate da problemática da Violência Doméstica, que é a problemática com o maior número de casos na CPCJ, cerca de 31% dos mesmos. Muitos dos casos de violência doméstica diagnosticados na CPCJ da Maia são entre os cônjuges e não sobre os descendentes. O último tema referente às situações do quotidiano que dizem respeito à educação dos filhos são importantes para contradizer as problemáticas do abandono escolar e do absentismo escolar, ambos com 5% dos casos diagnosticados.

Um PTCP nestas áreas teria toda a importância pois os progenitores, regra geral, não sabem como abordar os descendentes nas diversas situações com que vão sendo confrontados no seu dia-a-dia. Os pais necessitam de ferramentas e de ter conhecimento de estratégias de como abordar tais situações, como algumas das expostas na apresentação dos resultados, como já começamos por expor anteriormente. Para os progenitores torna-

se mais simples ceder às exigências dos filhos. Os próprios pais enfrentam várias dificuldades diariamente seja da pressão no emprego ou das eventuais dívidas acumuladas em resultado de uma situação de desemprego. Os pais não têm condições de chegar a casa ao fim do dia e de terem que enfrentar uma criança ou um jovem que com grande convicção diz que não faz ou que não quer algo. Como uma das entrevistadas referiu “(...) *estas coisas que são ditas vezes e vezes sem parar pelos filhos começam a mexer muito com o íntimo dos pais.*” (E1). Os próprios progenitores precisam de apoio e de um guia de como enfrentarem tais situações.

Um PTCP teria muitas implicações positivas nas vidas dos progenitores, das crianças e jovens e das suas famílias. Além dos progenitores ficarem munidos de formas de abordarem as situações menos agradáveis que podem surgir juntos dos seus filhos, teriam também, ao nível do cuidado da casa e dos seus próprios cuidado, as suas capacidades reforçadas. Como podemos ver nos resultados esse seria também um dos objetivos do PTCP: capacitar os progenitores “(...) *ao nível da higiene corporal, da habitação, os cuidados com o vestiário, com o calçado, tratamento de roupas, com a alimentação (...)*” (E3).

Este trabalho, feito através do PTCP, teria consequências diretas no desenvolvimento das crianças e jovens, uma vez que o seu desenvolvimento seria então muito mais saudável e equilibrado, já que viveriam num ambiente mais cuidado onde os progenitores conseguiriam impor a sua autoridade de pais conseguindo manter uma boa relação com os filhos.

Muitos dos pais das crianças e jovens com PPP na CPCJ trabalham durante o dia e, como já foi dito, a possibilidade do PTCP ser dado pela CPCJ em regime pós-laboral constitui-se como mais uma vantagem. Como conseguimos perceber muitos dos PTCP têm as suas sessões durante o horário de funcionamento da instituição dinamizadora e como tal nunca poderiam acontecer depois das 18horas. Desta forma o grupo que constituiria o PTCP dado pela CPCJ da Maia poderia ser heterogéneo. Ao se pretender que o grupo-alvo deste PTCP seja um grupo heterogéneo vemos que é desde logo cumprido o princípio fundamental da igualdade de todos os seres humanos. Este direito está consagrado no artigo 1.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem (Nações Unidas, 1999). Sendo que o grupo-alvo traçado não conta com apenas progenitores com o mesmo tipo de características a discriminação fica totalmente descartada.

As sessões seriam então feitas nas instalações da CPCJ uma vez por semana, recorrendo às diversas instituições que compõe a rede social de forma a vários técnicos das várias áreas sejam incluídos no PTCP para dar a formação. É importante que as sessões se realizem apenas uma vez por semana pois tendo cada uma cerca de duas a três horas poderiam ser um fator de desconcentração para os progenitores, mas também porque sendo elas feitas em horário pós-laboral os progenitores que neste caso trabalham gastariam muito do tempo que têm disponível para estar com os seus descendentes.

Após serem feitas as diligências iniciais do PPP o processo é levado à reunião da CR para ser avaliado. Nessa a avaliação é decidido se o processo é arquivado ou se é aplicada alguma MPP. Ao ser aplicada uma medida é feito então um APP.

É cada vez mais frequente que o acordo seja tido como um contrato, como já acontece com o Rendimento Social de Inserção onde é assinado um contrato. O acordo funciona como uma garantia: a) de obter o empenho do utente em procurar respostas e soluções de forma ativa para a sua situação-problema; e b) de evitar que o processo de arraste por um longo período de tempo, procurando com que o mesmo tenha a menor duração possível (Silva, 2001).

A mesma autora explica que ao se trabalhar através de um contrato, ou neste caso de um acordo, isso significa que se tenha que concordar em objetivos, nas metas e nos meios de as alcançar assim como nos prazos a cumprir. Desta forma quando é feito um acordo o utente tem um maior domínio sobre a condução do seu próprio processo.

Apesar de neste caso o processo não pertencer aos progenitores mas sim aos seus descendentes, os progenitores são também obviamente incluídos no processo e são estes, quando a criança tem idade inferior a doze anos, os únicos que assinam o APP. Quando a criança ou jovem tem uma idade igual ou superior a doze anos assina também o APP, mas os seus progenitores são incluídos em todas as fases do processo.

Desta forma, quando é iniciada a elaboração do APP esta é feita em conjunto com os progenitores e com o jovem, caso este tenha como já referido, doze ou mais anos. Durante a elaboração do APP são discutidas todas as cláusulas presentes no mesmo. que são acordadas entre ambas as partes (utentes e gestor). Assim e conforme o que já foi dito em cima, os progenitores concordam e consentem com tudo o que está presente no APP. É

comum que uma das cláusulas do APP seja a participação em PTCP caso se veja a necessidade disso.

Como conseguimos perceber através dos resultados apresentados, os progenitores e as suas famílias têm inúmeras vantagens que podem adquirir com a sua participação no PTCP. As maiores das vantagens são, como uma das entrevistadas referiu: *“A aquisição de competências parentais, o facto de a pessoa ficar munida de ferramentas que a ajudam a lidar com diversas situações do dia-a-dia.”* (E1). Estas são as competências que se pretende que os progenitores obtenham ou melhorem com a sua participação no PTCP mas existem inúmeras outras que estes podem melhorar como no *“(...) simples ato de ir fazer compras e ter a atenção que há produtos que há produtos mais em conta que outros...”* (E1). Para as famílias as situações do dia-a-dia que podem parecer situações simples do quotidiano para outras, constituem verdadeiros desafios que poderão então ser resolvidos através do *empowerment* que os progenitores teriam através da sua participação.

Apesar de sabermos que o PTCP seria vantajoso para as famílias aos mais diversos níveis era relevante para este estudo entender de que forma a assinatura do APP e a obrigatoriedade imposta pelo mesmo poderia constituir-se como uma desvantagem para a participação. Os progenitores têm conhecimento que no caso de não cumprirem com o mesmo, o processo é encaminhado para o Tribunal de Família e Menores como prevê o a alínea b) do artigo 11.º da LPCJP:

- a) Não seja prestado ou seja retirado o consentimento necessário à intervenção da comissão de protecção ou quando o acordo de promoção de direitos e de protecção seja reiteradamente não cumprido;

A obrigatoriedade pode sim constituir-se como uma desvantagem já que os progenitores mesmo consentindo com as cláusulas dos APP e neste caso em particular a cláusula referente à participação em PTCP, muitas vezes não pensam que serão realmente chamados para tal. Daí a imposição da participação poder ser encarada como uma desvantagem, pois sendo eles obrigados a participar, a sua concentração, motivação e interesse serão ou poderão ser nulos. Os progenitores que, em muitos casos, não estão de acordo com a instauração do PPP, pois acreditam que a sinalização feita relativa aos filhos não é grave o suficiente para serem acompanhados pela CPCJ, acabam por aceitar a cláusula referente aos PTCP para que o processo não seja arrastado por muito tempo.

Apesar de percebermos que isto poderá ser uma desvantagem conseguimos perceber que com o decorrer das sessões e consoante a abordagem feita com os progenitores, estes poderão ganhar interesse e desta forma participarem ativamente e absorverem toda a informação e conhecimento que lhes é dada. É importante ter em conta que para além da desvantagem relacionada com a obrigatoriedade não foi apontada mais nenhuma desvantagem para a obrigatoriedade da participação ou para a participação em si dos pais no PTCP. Os progenitores mesmo que acabem por participar contrariados e mesmo que com o decorrer do processo não aproveitem da melhor maneira a formação, acabam sempre por reter informações que serão importantes para a sua vida futura e principalmente para a dos seus filhos.

Após serem analisadas as (des)vantagens da obrigatoriedade de participação no PTCP procurámos analisar quais seriam as possíveis dificuldades que poderiam aparecer aquando da implementação do projeto e qual a melhor forma de as superar. Um projeto é antes de mais um plano de trabalho que tem um carácter de proposta que une os elementos que são necessários para que se consigam alcançar os objetivos traçados para o dito projeto. Desta forma um projeto tem a missão: de prever, de orientar e de preparar bem o caminho que se pretende fazer para que depois se passe então à sua concretização (Serrano, 1997).

Encontrámos então duas possíveis dificuldades:

- a) o facto de o PTCP ser dado dentro do contexto Comissão poderia de alguma forma condicionar os bons resultados do mesmo;
- b) o facto de serem as gestoras de caso da CPCJ a darem o PTCP poderia resultar na falta de empenho e de participação por parte dos progenitores.

Foi possível apurar que estas dificuldades poderiam ser facilmente resolvidas através da utilização dos recursos da própria CPCJ. A CPCJ utilizaria então os recursos dados pela rede social. A rede social é, segundo o n.º2 do artigo 3.º do decreto de lei n.º115/06 de 14 de junho:

“A rede social assenta no trabalho de parceria alargada, efetiva e dinâmica e visa o planeamento estratégico da intervenção social local, que articula a intervenção dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social.”

Nas próprias declarações dadas pelas técnicas conseguimos perceber que a CPCJ tem acesso aos mais variados profissionais desde da área social à área da saúde. Assim sendo, e apesar de ser possível utilizar a rede social para realizar as sessões noutra local não nos parece que tal seja necessário. Não estando os progenitores na presença dos gestores dos casos dos seus descendentes e se forem salvaguardados os direitos da confidencialidade e do sigilo os pais certamente acabariam por participar sem reservas. Acreditamos que a abordagem nesta situação tem a maior importância.

Assim vemos que a CPCJ reúne todas as condições para implementar favoravelmente um PTCP e que o mesmo se dei-a sem maiores dificuldades. Após identificarmos as possíveis dificuldades de implementação do PTCP na CPCJ e as desvantagens que poderiam surgir pela obrigatoriedade da participação e não só, vemos que estas seriam superadas e que a importância do PTCP se sobrepõe às mesmas.

## **Reflexões Finais**

O objetivo principal deste projeto prendeu-se, fundamentalmente, com o estudo da importância de um projeto de treino de competências parentais na CPCJ da Maia. Através da análise feita na discussão dos resultados, cremos ser possível afirmar que sim, que realmente um PTCP faria todo o sentido na CPCJ. Não só por este tipo de projetos e programas fazerem parte das competências da própria CPCJ, como consta no artigo 18.º da LPCJP, mas em consequência dos resultados que obtivemos com a nossa pesquisa. Em primeira instância percebemos a necessidade deste tipo de projetos ainda durante o estágio ao participarmos ativamente nas diversas diligências e principalmente através da participação nas reuniões da Comissão Restrita que acontecem semanalmente. Conseguimos constatar, através das mesmas, que muitos dos casos registados pela CPCJ dão conta a situações de negligência ou de violência doméstica onde era efetiva a dificuldade de comunicação e a dificuldade no decorrer diário para os progenitores e os seus descendentes conseguirem comunicar entre si e realizarem uma vida normativa e equilibrada.

Esta primeira impressão tida através do ano letivo passado na instituição foi confirmada por nós enquanto auxiliávamos na realização do Relatório Anual de Atividades da CPCJ relativo ao ano de 2013. Ao longo da realização do Relatório estudámos os vários relatórios, referentes às diversas problemáticas e assuntos relevantes trabalhados na CPCJ no ano anterior. Através desse trabalho e após a conclusão do Relatório Anual de Atividades de 2013, percebemos que realmente a problemática da Violência Doméstica e da Negligência se evidenciavam bastante em comparação com as restantes. Consultámos também o relatório referente ao ano de 2012 onde a realidade era muito semelhante à de 2013.

Relativamente às crianças e/ou jovens apurámos que são, sem dúvida, mais colaborantes e com menos reticências do que os progenitores, na sua maioria. Acabam por se empenhar mais na mudança de forma a terem no final um futuro melhor. Nos casos dos progenitores apesar de terem, não raras vezes, várias falsas crenças com o decorrer do processo e através das informações e conhecimentos transmitidos pelos técnicos que acompanham os PPP acabam por ir descontraindo e demonstrando uma postura de maior interesse. É importante salientar que as falsas crenças e ideias enraizadas dos pais podem, muitas vezes, sobrepor-se do que o seu conhecimento sobre a CPCJ. Muitos pais têm ideias feitas

sobre como deve ser feita a educação dos seus filhos que muitas vezes não percebem que essas ideias apenas contribuem para a situação-problema que estão a viver. Este exemplo demonstra mais uma vez a importância dos PTCP e do porquê dos mesmos se realizarem na CPCJ.

O PTCP a ser realizado na CPCJ da Maia seria muito mais adequado e estudado de forma a satisfazer todas as necessidades e lacunas que estes progenitores possam ter aos mais variados níveis. Além dos temas que seriam inicialmente trabalhados foi abordada a possibilidade de continuar com diferentes módulos após os primeiros resultados. Os temas que surgiram com estes trabalho – gestão doméstica, gestão das emoções, necessidades básicas e a ideia de procurar trabalhar junto dos pais situações do seu quotidiano referentes à educação dos filhos – são, em primeira instância, aqueles que no momento são mais adequados à realidade da CPCJ e às necessidades que foram identificadas, não só pelas técnicas mas por nos através da análise documental.

Claro está que este Projeto não estaria completo sem que analisássemos as possíveis desvantagens da obrigatoriedade de participação no PTCP dado pela CPCJ e as dificuldades que poderiam surgir na implementação do mesmo. Os resultados que foram apresentados sugerem que realmente poderia haver algumas desvantagens e dificuldades mas que com as ferramentas certas, que a própria CPCJ possui seriam ultrapassadas.

Com a conclusão do presente trabalho e após todos os obstáculos ultrapassados, sentimos que o mesmo foi realizado da melhor forma possível e que através do mesmo adquirimos e reforçamos competências ao nível académico, profissional e pessoal. Academicamente sentimos claramente uma progressão, uma vez que executamos as tarefas com mais rigor e nos sentimos mais capazes de executar as diversas tarefas. O rigor com que trabalhamos agora tem também reflexo a nível profissional. A nível profissional vimos também a técnica de entrevista em profundidade ser trabalhada o que tem repercussões importantes para o bom decorrer do trabalho que teremos enquanto futuros assistentes sociais. E finalmente, ao nível pessoal, sentimos um amadurecimento enquanto pessoa que se mostrará importante em todos os âmbitos da nossa vida: académico, profissional e pessoal. No que concerne ao tema trabalhado acreditamos que a educação e a formação parental constituem uma nova forma de combater a negligência e outras das problemáticas aqui apresentadas. Parece-nos que quanto maior for a presença dos PTCP

e quanto mais cedo forem expostos para os pais, não apenas como forma de prevenção terciária, maiores seriam as quedas de sinalizações em CPCJ.

## Referências Bibliográficas

- Alarcão, M. (2006). *(Des)Equilíbrios Familiares*. Coimbra, Quarteto.
- APSS- Associação dos Profissionais de Serviço Social (1994). *A Ética no Serviço Social – Princípios e Valores*.
- Azevedo, Maria. & Maia, Ângela. (2006). *Maus-tratos à Criança*. Lisboa. Climepsi Editores.
- Canha, Jeni (2003). A criança vítima de violência. In: Machado, C. & Gonçalves R. et al. *Violência e Vitimas de Crimes*, Vol.2 – Crianças, 2.<sup>a</sup> ed. Coimbra. Quarteto Editora, p. 15-36.
- Coelho, Filipa Bernardes (2012). *Um programa de educação parental na CPCJ de Torres Vedras*. Lisboa: ISCTE. Dissertação de mestrado.
- Coutinho, M. (2004). *Apoio à Família e formação parental*. *Análise Psicológica*, XXII (1), 55-64.
- Crimeno, A. (2001). *A Família: o desafio da diversidade*. Lisboa, Instituto Piaget.
- Cruz, O. E Barbosa Ducharne, M. (2006). *Intervenção na Parentalidade – o caso específico da formação de pais*. *Revista Galego-Portuguesa de Psicoloxía e Educación*. Universidade do Porto. N.ºs 11-12 (Vol. 13) Ano 10º-2006 ISSN: 1138-1663.
- Cruz, O. (2005). *Parentalidade*. Coimbra. Edições Quarteto.
- Decreto-Lei n.º190/92 de 3 de setembro.
- Decreto-Lei n.º11/08 de 20 de fevereiro.
- Decreto-Lei n.º115/06 de 14 de junho.
- Delgado, Paulo (2010). *A reforma do acolhimento familiar de crianças: conteúdo, alcance e fins do novo regime jurídico*. *Anál. Social*, 2010, no.196, p.555-580. ISSN 0003-2573.
- Delgado, Paulo (2010). *O acolhimento familiar em Portugal: conceitos, práticas e desafios*. *Psicol. Soc.*, Ago 2010, vol.22, no.2, p.336-344. ISSN 0102-7182.

*Diagnóstico Social da Maia – 2007.*

Direcção Geral da Saúde (2007). *Maus Tratos em Crianças e Jovens – Guia Prático de Abordagem, Diagnóstico e Intervenção.*

Fausto, Amaro (2001). *Crime e Violência.* In: Carmo, Hermano et al. *Problemas Sociais Contemporâneos.* Universidade Aberta, p. 343-355.

Gato, J., Freitas., D. e Fontaine, A. (2012). *Atitudes relativamente à homoparentalidade de futuras/as intervenientes da rede social.*

Gato, J. e Fontaine, A. (2014). *Homoparentalidade no masculino: uma revisão da literatura.*

Guerra, Viviane (1998). *Violência de Pais Contra Filhos: a Tragédia revisitada,* 3ªed. São Paulo. Cortez Editora.

Instituto da Segurança Social (s/d). *Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças – Guia de Orientações para Profissionais da Acção Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo.*

Lakatos, E. M. e Marconi M. A. (1991). *Sociologia Geral.* São Paulo, Atlas.

Lei n.º147/99 de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Lessard-Hébert, M.et alli.(1990).*Investigação Qualitativa – Fundamentos e Práticas,* Edição. Lisboa, Instituto Piaget.

Magalhães, Teresa (2004), *Maus Tratos em Crianças e Jovens.* Coimbra: Quarteto Editora.

Maia, Luís (2012a). *Violência doméstica e Crimes Sexuais – Um guia para as vítimas familiares e amigos.* Lousã. Pactor.

Nações Unidas (1999). *Direitos Humanos e Serviço Social – Manual para escolas e profissionais de Serviço Social.*

Payne, M. (1997). *Teoria do Trabalho Social Moderno.* Coimbra, Quarteto.

Pimentel, L. (2001). *O Lugar do Idoso na Família: Contextos e Trajectórias.* Coimbra, Quarteto Editora.

*Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças – Guia de Orientações para Profissionais da Acção Social na Abordagem de Situações de Maus Tratos ou Outras Situações de Perigo* (s/d).

Relvas, A. (1996). *O Ciclo Vital da Família: Perspectiva Sistémica*. Porto, Edições Afrontamento.

Relvas, A. E Alarcão, A.P. (2007). *Novas formas de Família*. Coimbra, Quarteto.

Roberti, C. (2011). *Metodologia da Intervenção em Trabalho Social*. Porto: Porto Editora.

Salvaterra, F. e Veríssimo, M. (2008). *A adopção: O Direito e os afectos Caracterização das famílias adoptivas do Distrito de Lisboa*. In: *Análise Psicológica* (2008), 3 (XXVI): 501-517.

Sani, Ana (2003). Crianças expostas à violência interpaparental In: Machado, C. & Gonçalves R. et al. *Violência e Vitimas de Crimes*, Vol.2 – Crianças, 2.<sup>a</sup> ed. Coimbra. Quarteto Editora, p.97-131.

Sani, Ana (2002). *As Crianças e a Violência*. Coimbra. Quarteto.

Sani, Ana. 2006. *Vitimação indirecta de crianças no contexto familiar*. *Análise Social*, 180: 849 - 864.

Serrano, G. (2008). *Elaboração de Projectos Sociais – Casos Práticos*. Porto. Porto Editora.

Sousa, L. (2005). *Famílias Multiproblemáticas*. Coimbra, Quarteto.

Wall, K. (2001). *Famílias Monoparentais*. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vala, J. (2003). *Análise de Conteúdo*. In Silva, Augusto Santos & Pinto, José Madureira. *Metodologia das Ciências Sociais*. 12.<sup>a</sup> Edição. Santa Maria da Feira, Edições Afrontamento.

Xavier, J., Antunes, A. e Almeida, A. (2013). *Educação para a parentalidade positiva em contextos excluídos: o grupo laços de inclusão*. Actas do XII Congresso Internacional

Galego-Português de Psicopedagogia. Braga, Universidade do Minho, ISBN: 978-989-8525-22-2.

*Incredible Years Parenting Programme* [Em linha]. Disponível em <<http://incredibleyears.com/programs/parent/>>. Consultado em [08-09-2014].

Programa Construir Famílias [Em linha]. Disponível em <<http://www.cnpcjr.pt/downloads/Desdobr%C3%A1vel%20Construir%20Fam%C3%A1lias.pdf>>. Consultado em [08-09-2014].

Sistema Legal de Protecção Português [Em linha]. Disponível em <<http://www.cnpcjr.pt/left.asp?12.02>>. Consultado em [05-08-2014].

## **Anexos**

## **Anexo A**

### **Guião da Entrevista**

## **TEMA DA ENTREVISTA: Importância de um Programa de Treino de Competências Parentais**

### **Objetivo geral:**

- a) Justificar a importância de um Programa de Treino de Competências Parentais na CPCJ da Maia;
- b) Sustentar a informação dada pelo relatório anual de atividades de 2013;

### **Objetivos específicos:**

- a) Caracterizar a receptividade das crianças e jovens à intervenção da CPCJ nos seus PPP e procurar identificar se a colaboração das mesmas foi integral desde o início do processo ou se esta foi progredindo;
- b) Reconhecendo a importância dos Programa de Treino de Competências Parentais aferir quais os pontos o corpo técnico da CPCJ acredita ver melhorado por parte dos progenitores no exercício das suas responsabilidades parentais e como é que essa melhoria facilitaria a intervenção da CPCJ nos PPP;
- c) Identificar se no âmbito da aplicação de um Programa de Treino de Competências Parentais na CPCJ da Maia sendo a participação no mesmo de carácter obrigatório quais as vantagens e desvantagens do mesmo;
- d) Caracterizar as resistências exercidas pelos progenitores no trabalho da CPCJ;
- e) Identificar qual a legitimidade da CPCJ de implementar um Programa de Treino de Competências Parentais;
- f) Identificar e justificar quais os pontos mais importantes a trabalhar num possível Programa de Treino de Competências Parentais;
- g) Caracterizar a melhor dinâmica para o Programa de Treino de Competências Parentais (sessões, temas, duração);
- h) Identificar quais as dificuldades e quais as estratégias de superação das mesmas para a aplicação de um Programa de Treino de Competências Parentais na CPCJ da Maia;

## **Guião de Entrevista | Unidades de Análise**

### **1 - Caracterização sociodemográfica da participante:**

- 1.1 Sexo;
- 1.2 Idade;
- 1.3 Habilitações académicas;
- 1.4 Profissão;
- 1.5 Situação na profissão;
- 1.6 Experiência profissional na área em estudo.

### **2 - Postura dos utentes (progenitores e crianças e/ou jovens) face à CPCJ:**

- 2.1. Postura dos progenitores face à CPCJ e o seu acompanhamento;
- 2.2. Postura das crianças e jovens com idade igual ou superior a doze anos face ao acompanhamento da CPCJ.

### **3 - Projeto de Treino de Competências Parentais na CPCJ:**

- 3.1. Temáticas a abordar;
- 3.2. Legitimidade da implementação do projeto;
- 3.3. Número de sessões;
- 3.4. Funcionamento das sessões;
- 3.5. (Des)vantagens;
- 3.6. Importância do PTCP.

## **Anexo B**

### **Matriz conceptual relativo à 2.<sup>a</sup> unidade de análise do Guião de Entrevista**

### Matriz Conceptual Alusiva à 2ª Unidade de Análise do Guião de Entrevista

**Categoria:** Postura dos utentes (progenitores e crianças e/ou jovens) face à CPCJ

**Subcategoria:** Postura dos progenitores face à CPCJ e o seu acompanhamento

<b>Unidade de Análise</b>		
<b>Registo</b>		<b>Contexto</b>
<b>Formal</b>	<b>Semântico</b>	
	Postura progenitores durante o acompanhamento	<p>“Há pais que acham que não faz qualquer sentido estar sinalizado porque há coisas bem piores, ainda agora ao telefone um pai me disse isso. Muitos dos pais não entendem que isto é uma comissão de proteção. Proteção é se há comportamentos a partir dos quais se pode prever que vai haver ali algum problema mais tarde e que já há, os pais não entendem que a ideia é travar o mais cedo possível tal comportamento. Quanto mais cedo melhor. Há outros pais que aceitam bem, ao primeiro ficam um bocadinho atrapalhados mas com o decorrer do processo acabam por aceitar o acompanhamento” (E2);</p> <p>“(…) quando cá chegam estão claramente assustados porque não sabem o que aconteceu, o que se passa, o porquê de serem convocados à comissão mas depois de serem informados vai melhorando” (E1); “(…) no processo de recolha de consentimento depois de serem informados de todos os procedimentos e de qual é o objetivo da nossa intervenção ficam com uma postura mais descontraída” (E1); “A maior parte dos pais chega cá com uma postura de desconhecimento perante a comissão e de que forma vamos atuar”(E1);</p> <p>“Têm (os pais), sem dúvida, uma ideia muito estereotipada da comissão. Acham que a comissão só serve para retirar as crianças aos pais”; “É um estereótipo que as pessoas têm. A comissão só serve para retirar os filhos aos pais e que os pais só cá vêm para verem os filhos a serem retirados...; E por vezes até sobre</p>



<p>Permissividade</p>	<p>Postura dos pais durante a formação</p>	<p>“(…)falta de interesse por parte dos pais. Eu já dei, não foi esta formação foi outra, em competências parentais numa turma que era muito grande. Eram cerca de 20 pessoas, tinha agregados monoparentais, nucleares onde estava o pai e estava a mãe, noutros estava só o pai noutros só a mãe mas os pais foram dos que aderiram e participaram do início ao fim. Durante o período de formação tivemos muitas desistências inclusive tivemos pessoas que foram encaminhadas daqui da comissão e depois é necessário informar se compareceram ou não. Infelizmente posso afirmar que estavam lá algumas pessoas que apenas foram fazer um frete, estão lá de certa forma...” (E1); “Muitas delas estão lá e até completam a formação mas não só por causa da comissão. Algumas estão a receber o rendimento social de inserção e como está contemplado no contrato de inserção a participação nas sessões elas estão lá apenas para cumprir esse dever. Mas também temos pais que estando numa ou noutra das situações e participam ativamente, estão interessados e vê-se que bebem tudo o que lhes é transmitido... outros não.” (E1)</p> <p>“Numa primeira instância o que me sobressai mais é permissividade. Denoto que há uma grande permissividade por parte dos pais porque eles não conseguem estabelecer uma fronteira entre o ser pai, o ser educador e o ser amigo. Esbatendo-se essa fronteira acho que prejudica muito o relacionamento que eles têm com os filhos, já que não têm uma postura de ascendente sobre os seus descendentes.” (E1); “contrariar o filho e tê-lo chateado em casa é bem pior do que querer educa-lo.” (E1); “Fazem-lhes a vontade porque é o que dá menos trabalho, é muito menos trabalhoso do que ter que passar algum tempo</p>
-----------------------	--	--

	Pai vs mãe	<p>e ter algumas chatices até que o filho consiga entender que o que esta a fazer é de certa forma errado e que quando faz alguma coisa errada não pode ser compensado por isso.” (E1); “Eles vêm que vão fazendo asneiras e que vão sendo recompensados independentemente daquilo que fazem e pensam “porque que hei-de mudar o meu comportamento?” (E1); “(...) a melhor forma de os caracterizar seria permissivos e pouco presentes, principalmente no que concerne à vida escolar dos filhos. Por falta de tempo, de disposição, lá está eu acho que isto é uma bola de neve. Pode dar-se porque os pais não têm emprego e estão desmotivados e vão surgindo conflitos em casa entre os pais mas não por causa do filho ou pro causa do filho e a sua vida na escola, os conflitos surgem porque os pais não têm dinheiro e outras coisas que mexem com toda a estrutura da família. Temos cá famílias muito pouco estruturadas. E por isso a vida escolar dos filhos e o acompanhamento fica em último plano.” (E2)</p> <p>“Em termos de acompanhamento a maior parte dos pais tende a ter uma postura mais autoritária do que as mães, aqui no gabinete porque depois lá fora não sei muito bem como é que funciona. Algumas das mães são permissivas, não posso dizer que em todas (...)” (E1); “Não posso dizer que é 70% do pai a ser autoritário e 30% da mãe a ser permissiva mas acredito que sejam percentagens equilibradas.” (E1)</p>
--	------------	---

<p>Estratégias usadas no momento para abordar modelos educacionais menos positivos</p>	<p>“Até agora o que faço é encaminhar para o programa de competências parentais, no CAFAP da ASMAN que é o único que existe aqui na Maia e onde são trabalhadas essas temáticas e onde através da partilha de experiências que há entre os pais os mesmos acabam por ter um bocado de noção em quais comportamentos é que estão a errar. Depois no acompanhamento, mediante a informação que tenho ou dos diretores de turma, dos professores titulares, do ATL, às vezes também do jardim-de-infância, em que me são reportados, por exemplo, casos em que a criança está sempre com sono ou que diz que se deita muito tarde e outros exemplos dentro dessa linha, procuro abordar com os pais essas temáticas em contexto de atendimento. Até agora não tenho tido informação contrária uma vez que tendo em conta que as medidas foram aplicadas em Dezembro o que faz com que a maior parte das revisões estejam a acontecer agora, cerca de seis meses depois. Assim sendo as informações só estão a chegar agora a meio do ano.”</p> <p>(E1); “Essencialmente passa por muita conversa, dar exemplos e procurar passar a mensagem do que pretendemos aqui. Depois em termos de jovens passa pelo acompanhamento psicológico e em casos extremos encaminho as famílias para mediação familiar. Ainda hoje dei uns livros a uma menina que eu arranjei para ela fazer trabalhos durante as férias porque o pai neste caso diz-se pronto a colaborar, mas tenho outros que sei que não vão fazer isso. E é necessário esse acompanhamento porque as crianças para fazerem as atividades precisam de alguém que os guie. No final sou eu que vou ver os livros a ver se está tudo correto, mas o importante é mais o facto de ela passar algum tempo concentrada no estudo. Mas é claro que eu não posso fazer isto por todos os meninos que acompanho. Vamos tentando assim e depois também vamos ameaçando um bocadinho (risos). Avisámos-lhos de que se não fizerem o trabalho de casa ou se faltarem as aulas que ficam sem o computador ou o telemóvel, coisas desse tipo. Também tenho</p>
--	---

<p>Desfaçamento de papéis</p> <p>Autoridade</p>	<p>Consequências do desfaçamento de papéis e da falta de autoridade</p>	<p>casos em que sou eu a procurar computador para dar a alguns que não têm. E atenção que não é o não ter o computador, eles na verdade, não têm nada. Em termos de roupa é tudo usado o que não parecendo hoje em dia é complicado para eles.” (E2)</p> <p>“Os filhos precisam de olhar para os pais e terem respeito por eles e pelo que os mesmos lhe dizem. Mas o desfasamento de papéis é o que mais constato nas relações entre pais e filhos, dentro dos processos que acompanho.” (E1)</p> <p>“Os pais admitem que não conseguem ter qualquer autoridade sobre os filhos, que “ele já não me obedece”, “ele não faz o que lhe digo”, “eu não consigo que ele faça isso, fale você com ele a ver se você consegue”, ou seja, depois acabam por se demitir um bocadinho ao mesmo tempo das responsabilidades parentais que devem ter.” (E1)</p> <p>“Os pais fazem-no na mesma porque contrariar o filho e tê-lo chateado em casa é bem pior do que querer educa-lo.” (E1); “Fazem-lhes a vontade porque é o que dá menos trabalho, é muito menos trabalhoso do que ter que passar algum tempo e ter algumas chatices até que o filho consiga entender que o que esta a fazer é de certa forma errado e que quando faz alguma coisa errada não pode ser compensado por isso.”</p>
---	---	--

	Papel ideal dos progenitores	<p>(E1); “Eles vêm que vão fazendo asneiras e que vão sendo recompensados independentemente daquilo que fazem e pensam “porque que hei-de mudar o meu comportamento?”. (E1)</p> <p>“Os pais, que na minha opinião era essencial, deveriam chegar a casa e ver os trabalhos de casa, pedir para ver os cadernos mesmo quando não percebem o conteúdo das coisas porque a maior parte dos cadernos dos jovens estão uma verdadeira vergonha. Se eles soubessem que o pai ou a mãe faziam esse controle teriam um maior cuidado na manutenção dos cadernos e seriam mais organizados. Os pais não precisam de saber a matéria, o importante é questioná-los sobre as coisas, perguntar se fizeram o tpc, esse género de coisas. Mas também temos que ver o lado dos pais. Eles muitas vezes dizem que vêm cansados do trabalho e quando chegam a casa ainda têm que fazer o jantar e cuidar da lida da casa e têm outras preocupações e mesmo ao nível geral da sociedade a educação não está de todo como prioridade. Não há condições para os próprios pais terem a disponibilidade de estar mais presente na vida dos filhos, existe uma destruturação muito grande. Sinceramente eu acho que não se pode culpar ninguém. Por outro lado temos cá pais que acham que a escola é que tem esse papel, portanto acham que não têm que fazer nenhum controle em casa porque na escola é que têm que ver.” (E2)</p>
--	------------------------------	--

	Importância da CPCJ na vida das famílias	<p>“Vão e temos muitas famílias, muitos pais, muitos jovens que continuam a voltar cá depois de muitos anos. Crianças que tiveram cá PPP em pequeninas e que depois de crescidas e muitas vezes passam por aqui e vêm dar um beijinho. É um sinal que a CPCJ foi uma coisa importante na vida das pessoas, uma chamada de atenção para pais que estão um bocadinho perdidos. Muitas vezes casos em que os pais tinham ficado desempregados e que por isso mesmo acabavam por entrar no consumo de álcool e substâncias ilícitas e por isso mesmo as famílias ficam em segundo plano e as pessoas não conseguem fazer face a toda a amálgama de emoções e acabam por entrar nessas situações. Eu acho que nós aparecermos na vida das pessoas numa altura em que elas realmente precisam e onde a nossa intervenção faz toda a diferença.”</p> <p>(E3).</p>
--	--	--

**Categoria:** Postura dos utentes (progenitores e crianças e/ou jovens) face à CPCJ

**Subcategoria:** Postura das crianças e jovens com idade igual ou superior a doze anos face ao acompanhamento da CPCJ

Unidade de Análise		
Registo		Contexto
Formal	Semântico	
	Postura crianças e jovens (12 ou +anos)	“(…) uma postura colaborante com a comissão. Na sua maioria apresentam uma postura de colaboração outros nem tanto, mas com o decorrer da medida começam a verbalizar mais durante os atendimentos e colaboram de forma ativa com o acordo.” (E1); “Sinceramente tenho de tudo, mas geralmente vêm assustados, geralmente os mais novinhos. Pensam que os vão retirar à família porque é essa a ideia que as pessoas têm da comissão. Outras vezes vêm todos indignados e revoltados porque acham que ter cá processo de promoção e proteção é injusto porque se os outros meninos também se portam mal eles não precisam mais do que eles deste acompanhamento. Na maior parte... tive dois ou três que se viraram contra a comissão, mas a maior parte admite que não estão a ter um desempenho escolar adequado, admite que se calhar necessitam de um controlo exterior portanto eu acho que mais ou menos, de uma forma geral, vêm recetivos à situação.” (E2);

	Encaminhamentos das crianças e jovens	<p>“Normalmente até são eles que o pedem. Nós não impomos esse tipo de encaminhamento, fazemos sugestões. E tem tudo uma razão de ser. Não adianta estar a dizer-lhes “tens que ir para aqui ou tens que ir para este curso”, não adianta mesmo, por isso temos que os conhecer minimamente e depois dar-lhes algumas sugestões e acima de tudo eles têm que querer a mudança, senão é tudo em vão. É como os encaminhamentos realizados para a psicologia. Nós podemos encaminhar-lhos para a psicologia mas eles têm que ter essa vontade, não querendo eu não obrigo ninguém, porque o que iria acontecer era que eles iriam chegar lá e iam ficar calados e o atendimento dava-se por terminado. Não faz sequer sentido. Tudo isto são sugestões que nós damos. Há coisas que nós obrigamos como em termos de comportamento, eles têm que se portar bem, ir às aulas, não faltarem, isso claro é uma obrigação e não sendo cumprida só nós compete remeter o processo para tribunal. Em relação aos outros encaminhamentos, eu normalmente nunca imponho nada, porque eles também pedindo para ir é porque nas escolas onde andam têm maus comportamentos e por isso já têm um rótulo e eles obviamente sentem esse rótulo. Desta forma eles sabendo que as pessoas já os conhecem daquela forma continuam com o mesmo comportamento porque as pessoas não os conhecem de outra forma. Assim quando vão para outro contexto escolar já podem alterar o seu comportamento. Pode é acontecer de ao estarem numa escola nova serem mal recebidos ou até mesmo não serem aceites porque já levam de trás muita bagagem.” (E2)</p>
--	---------------------------------------	---

	Trabalho feito com as crianças e jovens	<p>“Nos não podemos pensar, e é esta a ideia das comissões que tem que ser desconstruída, que é a comissão que vai trabalhar os jovens. A comissão acompanha as crianças, os jovens e as famílias, e faz os encaminhamentos que acha necessários, sejam eles psicológicos ou até encaminhar até os próprios pais para acompanhamento parental, etc. Nós vamos acompanhando e vamos chamando quando há algum problema mas é nas escolas, neste caso já que é do que estamos a falar, que eles têm que ser trabalhos porque quando não há na escola um trabalho também não somos nós que vamos ter sucesso, esse trabalho não é feito por nós. A escola é um entidade de primeira linha logo é neles que tem que haver a primeira intervenção. As crianças e os jovens passam os dias nas escolas e a falha está no facto de não haver a intervenção lá. Mas a culpa não é das escolas. A culpa é do sistema porque as escolas têm imensos problemas, têm imensos alunos, poucos recursos e os apoios que eles deveriam de ter, por exemplo, as tutorias. As tutorias são quando um professor que tem uma hora por semana com os alunos para os aconselharem e acompanharem, mas é claro que não podem haver tutorias para todos os alunos, porque não há. Nas escolas não há condições para fazerem esse trabalho, por isso nós aqui não vamos conseguir mudar mentes. Às vezes com a nossa conversa eles até acabam por perceber e tentar mudar. Depois à aquela situação de que se não cumprirem com o que está definido terão que ir para tribunal mas é só isso. O trabalho da comissão é mais esse. As entidades de primeira linha e focando nas escolas é que têm o papel de motivá-los, procurar dar-lhes outro tipo de ajudas e de apoios, estar mais em cima deles, que é uma coisa que nós aqui na comissão só fazemos esporadicamente com o decorrer do processo.” (E2)</p>
--	---	---

	CPCJ como retaguarda para as famílias	“Sim somos uma retaguarda. Nos casos em que os jovens que estão perto de fazer os 18 anos e pedem proteção até aos 21 anos quando eles aceitam essa proteção eles sentem essa proteção e sentem que nós estamos ali e que os protegemos até eles terem estrutura para enfrentarem o futuro sozinho. Acredito piamente que as pessoas depois de passarem por cá levam as ideias desconstruídas relativamente á CPCJ.” (E3)
--	---	--

## **Anexo C**

### **Matriz conceptual relativo à 3.<sup>a</sup> unidade de análise do Guião de Entrevista**

### Matriz Conceptual Alusiva à 3ª Unidade de Análise do Guião de Entrevista

**Categoria:** Programa de treino das competências parentais na CPCJ

**Subcategoria:** Dinâmica do PTCP (Sessões, temas, legitimidade)

Unidade de Análise		
Registo		Contexto
Formal	Semântico	
Sessões		“Nós fizemos agora uma formação de dez sessões. Começavam às 9h30 e terminavam aos 12h30, ou seja eram de três horas. Fazíamos um intervalo a meio da manhã onde dávamos um lanche aos pais.” “São poucas as instituições que fornecem a formação em horário pós-laboral ou em fim-de-semana. E são pouco os pais que têm disponibilidade de o fazer.” (E1); “Sim, sim. O projeto seria implementado cá, na sala de reuniões. Claro que iríamos falar com os restantes familiares, com educadores sociais, com enfermeiros de saúde pública e não só, médicos, com nutricionistas e não só. Basicamente criar várias sessões consoante os temas, que seria importante fazer até um cronograma das sessões e etc. Era positivo haver depois das sessões que são mais teóricas um <i>follow up</i> mas de alguma forma permitiria um debate, uma troca de experiências entre os próprios pais.” (E3).

	Temas a abordar e atividades	<p>“Acho que fazer coisas mais práticas era uma ótima ideia. Imaginemos colocavam aos pais várias situações que podiam acontecer com os filhos deles e procurar ver como é que os pais solucionariam as determinadas situações com que fossem deparando. Depois de forma a dar-lhes realmente as melhores formas de solucionar cada um dos casos, as técnicas responsáveis dariam várias respostas para cada uma das situações que foram colocando ao longo do programa” (E2); “Isso são necessidades básicas, mais uma vez é esse o ponto principal a ser trabalhado. O que é aqui perceptível aqui na CPCJ e tendo em conta a população com quem trabalhamos é que efetivamente uma percentagem muito grande da problemática negligência aos vários níveis é importante intervir aí com os pais ou os principais cuidadores das crianças. A educação parental aqui é dirigida não só aos pais mas sim aos principais cuidadores das crianças. O que pretendemos não é corrigir modelos parentais pretendemos coisas simples ao intervir ao nível das necessidades básicas”. (E3); “Exatamente. Desenvolvendo a ideia ao trabalhar as necessidades básicas o que se pretende é trabalhar ao nível da higiene corporal, da habitação, os cuidados com o vestiário, com o calçado, tratamento de roupas, com a alimentação... coisas tão básicas como estas. Temos que partir destes pressupostos para depois podermos ir mais além. Isto parece-me urgente. Por incrível que parece há muitas famílias que não sabem cuidar de uma criança. Cuidar é dar alimentação, afeto, cuidar das roupinhas, questões muito muito básicas e que as famílias hoje não conseguem fazer. Ia ajudar muitas famílias cá da comissão que acompanhamos.” (E3); “Outra coisa que se calhar era positiva de trabalhar nesses programas era por exemplo colocar os pais a ver filmes de aulas encenadas para eles assistirem à realidade de uma aula e assim perceberem de que forma um só aluno consegue destabilizar uma aula. Os pais não</p>
--	------------------------------	--

Legitimidade de Implementação	<p>conseguem perceber o que acontece nas aulas.” (E2); “Acho que a gestão doméstica, era muito importante de ser trabalhada, a nível de cuidados habitacionais, cuidados pessoais, coisas que supostamente para nós são básicas mas que para uma boa fatia das pessoas que nós acompanhamos aqui na comissão, não é assim tão básico e tão simples quanto isso. A gestão das emoções também, como reagir perante a desobediência do filho, o como castigar entre aspas o filho, como é que a pessoa pode gerir esses momentos de tensão entre pais e filhos e dotá-las de estratégias para conseguirem lidar com essas adversidades. Porque o mais fácil não ter calma, perder a cabeça e não dialogar, porque isso é que é o difícil. Então todas as estratégias e as ferramentas que ajudem os pais no dia-a-dia a lidar com o “não quero, não faço, não como, e porque sim, e porque não” são importantes, pois estás coisas que são ditas vezes e vezes sem parar pelos filhos começam a mexer muito com o íntimo dos pais.” (E1).</p> <p>“(…) se não estou em erro acho que foi proposto há uns anos atrás a implementação de educação e formação parental nas comissões. Acho eu isso ficou desde 2007 ou 2008 em <i>stand by</i>.(E1); “ A meu ver nem se questiona relativamente à legitimidade, uma vez que as Comissões de Proteção são instituições autónomas. Portanto não se coloca esta questão da legitimidade porque tem legitimidade até a comissão alargada ao nível da lei para implementar projetos, programas no sentido de minimizar as proteções infantil e juvenil. A legitimidade que a CPCJ necessita é ao nível da intervenção e essa legitimidade é dada pelos progenitores, pelo responsável legal ou pelo detentor da guarda de facto aquando da assinatura do consentimento” (E3).</p>
-------------------------------	---

	<p>Possibilidade regime pós-laboral</p>	<p>“São poucas as instituições que fornecem a formação em horário pós-laboral ou em fim-de-semana. E são pouco os pais que têm disponibilidade de o fazer. Mas também posso dizer que a maior parte das pessoas que eu verifico que têm essas lacunas ao nível das competências parentais pela minha experiência são sobretudo pessoas provenientes de meios económicos mais desfavorecidos e que estão em situação de desemprego. Não quero com isto dizer que pessoas de classe média ou média-alta não tenham disfuncionalidades ao nível das competências parentais de todo, também as têm, claro. Mas a maioria é então deste estrato. Posso falar pelos processos que tenho em mãos que na maior parte ambos os pais estão desempregados.” (E1); “Este projecto terá a possibilidade de ser realizado em regime pós-laboral. (E3) Precisamente porque o grupo tem que ser heterogéneo, precisamente porque temos que juntar pessoas desempregadas com pessoas empregadas para perceberem qual a dinâmica uns dos outros e no caso dos pais desempregados para perceberem que pais que trabalham conseguem também despender tempo e ainda assim cuidar dos seus filhos.” (E3).</p>
	<p>Participação Activa</p>	<p>“São mais motivadoras. Para os pais irem para lá estarem sentados um tempo só a ouvir e ouvir não é suficiente nem de todo motivador, eles não vão reter nada. Acho que era muito giro pô-los em situações concretas e procurar ver como é que eles reagiriam às mesmas e saber a opinião deles sobre o que se passa e abordar cada caso particular.” (E2).</p>

**Categoria:** Programa de treino das competências parentais na CPCJ

**Subcategoria:** (Des)vantagens da obrigatoriedade da participação no PTCP, dificuldades de implementação e resolução dos pontos negativos

Unidade de Análise		
Registo		Contexto
Formal	Semântico	
Obrigatoriedade de participação	Vantagens da obrigatoriedade de participação	<p>“Eu tenho pais que participaram nesta última formação que foram convidados a participar por nós pois uma das cláusulas do acordo é participarem nesta formação por isso fazendo parte do acordo de promoção e proteção acabam por estar obrigados a fazer porque sendo uma clausula do acordo e se eles não a cumprirem terão repercussões que não serão positivas com certeza. Depois o CAFAP da ASMAN também entra em contacto com as pessoas e informam em que dias se vão realizar as sessões e a que horas. Há uma folha de presenças que os pais assinam e a mim o que me compete enquanto comissão solicito o relatório de avaliação por parte da entidade que forneceu a formação.” (E1)</p> <p>“A aquisição de competências parentais, o facto de a pessoa ficar munida de ferramentas que a ajudam a lidar com diversas situações do dia-a-dia. Não só perante os filhos mas também perante um simples ato de ir fazer compras e ter a atenção que há produtos que há produtos mais em conta que outros... vemos</p>

	Desvantagem da obrigatoriedade da participação	<p>peças que vivem em frente a uma mercearia, que por norma têm produtos muito mais caros, e que por isso vão lá fazer as compras ao invés de optarem por um hipermercado. E estas noções que nós não nos lembramos mas que para estas pessoas são fulcrais.” (E1); “Os benefícios são mais que muitos” (E3).</p> <p>“Muitas delas estão lá e até completam a formação mas não só por causa da comissão. Algumas estão a receber o rendimento social de inserção e como está contemplado no contrato de inserção a participação nas sessões elas estão lá apenas para cumprir esse dever. Mas também temos pais que estando numa ou noutra das situações e participam ativamente, estão interessados e vê-se que bebem tudo o que lhes é transmitido... outros não” (E1); “Todos nós quando temos que fazer algo que não surgiu do nosso íntimo e que nos foi imposta fazemo-la neste caso por obrigação e sem motivação alguma” (E1); “Também tive pais que estiveram muito desmotivados e sim sinto que o facto de ser um carácter obrigatório condiciona a postura das pessoas” (E1); “(...) que me recorde, esta é sem dúvida a principal e a que mais se encontra. O facto de comparecem sem motivação é por si uma desvantagem grande” (E1); “É verdade. É um peso para os pais. Por isso é que eu acho que procurar trabalhar cada um dos pais mais individualmente para dar-lhes apoio e para que eles saibam que estão ali para algo positivo. É preciso ter em atenção que a realidade de cada família é diferente e que por isso mesmo é necessário ter em atenção cada particularidade de cada realidade.” (E2); “Não acredito que seja porque eu penso que o APP não deve obrigar. O APP deve ser negociado, antes de ser elaborado deve ser negociado com os pais e só depois é que se deve proceder à elaboração. Se impor-nos alguma coisa há tendência de não cumprirem. O que eu digo cá aos</p>
--	--	--

	<p>Dificuldades de implementação do PTCP na CPCJ</p>	<p>técnicos para negociarem sempre com os pais. Há sempre coisas que têm que ser impostas mas até essas devem ser discutidas com os pais e com os jovens com idade igual ou superior a doze anos. Toda a intervenção realizada pela CPCJ é feita através de uma negociação com os pais daí nós termos desde o início a assinatura do consentimento. É criada uma relação de confiança entre os técnicos e o núcleo familiar de forma a conseguirmos todos nós, as técnicas, a família e a CPCJ, reduzir as vulnerabilidades familiares e repor a função socioeducativa dos cuidadores.” (E3)</p> <p>“Bom penso que não haverá grandes dificuldades. Temos espaço, teremos certamente profissionais que trabalham connosco designadamente a saúde, a educação, as instituições particulares de solidariedade social em regime de acolhimento temporário, em regime de lar de infância e juventude, temos também parceiros ao nível socioeducativo as creches e temos muitos técnicos com quem podemos contar.” (E3); “Acho que acima de tudo as pessoas se calhar não iriam ser tão abertas tao disponíveis na partilha de experiencias por causa do contexto. Por ser no contexto comissão onde as pessoas pensam que “fui sinalizada, onde tenho que assinar um consentimento e um acordo de promoção e proteção, as técnicas que vão a minha casa, que pedem informação à escola, à saúde e afins” faz com que o não sair desta infraestrutura pode condicionar a outra parte.” (E1).</p>
--	--	---

	Resolução das dificuldades	<p>“É uma questão de logística. Descentralizar um bocadinho, realizar as sessões noutra local que não na comissão. O auditório de uma junta de freguesia ou uma sala disponibilizada por uma junta de freguesia, por outra entidade qualquer que seja nossa parceira já que temos várias. E sobretudo a cara que dá a formação não pode ser ou não deve ser uma cara conhecida pelos pais. Por exemplo, eu ia dar esta formação e não dei porque tinha lá duas mães que acompanho aqui. Portanto achamos bem que por isso mesmo não seria o mais indicado ser eu a dar esse módulo da formação.” (E1); “Sim, noutras imediações. É mesmo uma questão de infraestrutura mesmo uma questão deste local. Porque para as pessoas o facto de estar associado à comissão faz que elas não vejam para além disso. Apesar de ser uma educação parental que possa ser impulsionada pela comissão o facto de ser noutra local seria mais produtivo, apesar de nos termos uma sala ótima de reuniões onde essa formação poderia ser dada. Depois mesmo sendo dada aqui logo que não seja dada por nenhum técnico que esteja ligado a nenhum dos processos dos pais presentes na formação já ajudava imenso. Se fosse eu a dar a formação ou outras das técnicas que os pais estão habituados a cá ver seria uma condicionante ao bom decorrer e um decorrer positivo da formação claramente.” (E1)</p>
--	----------------------------	---

**Categoria:** Projeto de treino das competências parentais na CPCJ

**Subcategoria:** Importância dos PTCP na CPCJ

Unidade de Análise		
Registo		Contexto
Formal	Semântico	
Complementaridade	PTCP na CPCJ	<p>“Era uma forma de complementar o trabalho da comissão, era uma ótima ajuda.” (E2); “Eu sei que os pais precisam de ser trabalhados, ajudados, apoios, aconselhados (...)” (E2).</p> <p>“Os projetos de educação e de formação parental fazem todo o sentido dentro da comissão também. Não só fora da comissão, porque também me dá trabalho (risos), mas aqui também faz muito sentido; Ter um órgão que complementa-se o CAFAP era bom porque assim a formação seria de melhor qualidade já que conseguimos ter melhores resultados numa turma de oito a dez pais do que numa turma com vinte ou trinta pais.” (E1); “(...) tem legitimidade até a comissão alargada ao nível da lei para implementar projetos, programas no sentido de minimizar as proteções infantil e juvenil.” (E3); “No que diz respeito à comissão eu não considero que seja a comissão a ter que prestar esse serviço.” (E2); “Muito</p>

	Papel da CPCJ	<p>honestamente acho que deve haver no concelho e dentro das freguesias mas não deve ser a comissão a ter esse trabalho. A comissão não tem que trabalhar nada no que diz respeito a esse tópico.” (E2)</p> <p>“O que a comissão tem que fazer é encaminhar, sugerir, fazer aqui um acompanhamento que noutras entidades de primeira linha eles tenham lá esses apoios nós aqui vamos acompanhando o decorrer das coisas e como é que vão correndo e o que vai acontecer com os encaminhamentos e com as diligências que vamos fazendo.” (E2); “Eu pessoalmente não concordo que uma comissão tenha que ter algum desses projetos, outras entidades sim cá não. Esses projetos fazem sentido fora da comissão para que nós cá tenhamos esse suporte e possamos encaminhar para lá quando necessário. Não é possível para nós trabalharmos os processos com esse trabalho a ser executado cá na comissão. Não é mesmo possível. As entidades de primeira linha têm realmente que procurar arranjar alternativas, projetos, seja o que for para apoiar problemáticas e ajudar a resolver problemáticas que surgem. Nós na comissão temos é a vantagem de aplicar medidas. É a única vantagem que nós temos mas mesmo assim com o consentimento das famílias. O próprio tribunal também não o faz, o tribunal não trabalha, apenas aplica medidas e encaminha. E é isso que nós fazemos aplicamos medida, acompanhamos e quando as coisas saem do controlo remetemos para o tribunal.” (E2)</p>
--	---------------	--